



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2025

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.609

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008636,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ADEMAR DE OLIVEIRA FREITAS CPF nº ***.273.261-**	Assessor "A5"	ANTÔNIO LEONARDO SILVA MELO CPF nº ***.276.651-**
2º	LAUANY BORGES DE MORAIS CPF nº ***.165.021-**	Assessor "A1"	JULIANA DE SOUZA RIBEIRO CPF nº ***.248.611-**
3º	JULIANA DE SOUZA RIBEIRO CPF nº ***.248.611-**	Assessor "A5"	DAYANE FERNANDES DE LIMA FONSECA CPF nº ***.941.721-**
4º	LAUDINÉIA DIAS BORGES CPF nº ***.860.501-**	Assessor "A5"	DANAFF ALVES JERÔNIMO CPF nº ***.049.691-**
5º	SEBASTIANA ARAÚJO DA SILVA CPF nº ***.361.231-**	Assessor "A6"	KTHELYN FERNANDA LIMA MARTINS CPF nº ***.884.061-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562587

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008051,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADENISIA ETERNA DE FREITAS, CPF nº ***.716.701-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da mesma pasta, com lotação na Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na SGG:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	NILSON MOREIRA DE SOUSA JÚNIOR CPF nº ***.808.681-** (a pedido, a partir de 3 de agosto de 2025)	Assessor Especial "AE2"	EUCLIDES ROSA GOMES NETO CPF nº ***.677.411-**
2º	EUCLIDES ROSA GOMES NETO CPF nº ***.677.411-**	Assessor "A1"	PATRÍCIA DE SIQUEIRA COSTA CPF nº ***.847.821-**
3º	PATRÍCIA DE SIQUEIRA COSTA CPF nº ***.847.821-**	Assessor "A4"	-

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562588

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500005025915,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2025, ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES, CPF nº ***.776.331-**, do cargo em comissão de Gerente da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA, CPF nº ***.278.521-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA, CPF nº ***.278.521-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD, e nomear RODOLPHO LOPES SOARES, CPF nº ***.728.531-**, para exercê-lo.



Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562589

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007480,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES, CPF nº ***.643.831-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RUITER SUCENA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.505.131-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562590

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517645002977,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉIA MARIA RODRIGUES, CPF nº ***.888.826-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Exonerar RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.446.671-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD.

Art. 3º Exonerar LETICYA FERNANDES REZENDE, CPF nº ***.921.401-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-4, da SGG, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da SECULT.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562591

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517604003787,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANGELITA JUVENAL DE ALMEIDA, CPF nº ***.881.351-**, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo, DAS-4, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar LÍVIA MARQUES DE ALMEIDA PARREIRA, CPF nº ***.866.441-**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo, DAI-1, da SIC, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Estratégica do Setor Produtivo, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562592

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319004587,

RESOLVE:

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO DOS SANTOS SEABRA JÚNIOR, CPF nº ***.895.281-**, do cargo em comissão de Gerente da Criança e Adolescente, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, e nomear BRUNO CEZAR CAMARGO GUNDIM, CPF nº ***.107.801-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562594

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRUNO ALEXANDRE BARRETO OLIVEIRA VILELA CAPISTRANO, CPF nº ***.656.891-**, do cargo em comissão de Assessor “A8”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear NATÁLIA VILELA RODRIGUES, CPF nº ***.768.681-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562595

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202520920001195,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2025, CALEBE MELLO CERQUEIRA, CPF nº ***.487.901-**, do cargo em comissão de Gerente de Governo Aberto, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e nomear JULIANA DE PAULA RESENDE, CPF nº ***.273.701-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar RAINARA NASCIMENTO DWE MEDEIROS, CPF nº ***.835.171-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEINFRA.

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na SEINFRA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	JULIANA DE PAULA RESENDE CPF nº ***.273.701- **	Assessor “A4”	RAINARA NASCIMENTO DWE MEDEIROS CPF nº ***.835.171- **

2º	-	Líder de Área ou Projeto - LAP	ALINY GOMES CPF nº ***.651.161- **
----	---	--------------------------------	--

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562596

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007503,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLÁUBIA FRANCISCA DOS ANJOS, CPF nº ***.190.431-**, do cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANA PAULA VIEIRA DE SOUZA PAIVA, CPF nº ***.773.401-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear BRUNA TAINAN ALVES GOMES, CPF nº ***.247.651-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A9”, da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562597

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007437,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIEGO DOS SANTOS CESÁRIO, CPF nº ***.250.751-**, do cargo em comissão de Assessor “A1”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial “AE2”, da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562598

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008604,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDUARDO AFONSO ROCHA, CPF nº ***.721.841-**, do cargo em comissão de Gerente de Suporte Administrativo, DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR, e nomear ANTÔNIO DE PAULA RIBEIRO, CPF nº ***.505.151-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562599

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202510319005669,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ELISA CARVALHO COSTA LOURENÇO CPF nº ***.670.281-** (a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025)	Assessor "A3"	-
2º	LETÍCIA ELIAS E OLIVEIRA CARVALHAES CPF nº ***.092.891-** (a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025)	Assessor "A4"	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA CPF nº ***.233.077-**
3º	MARIA VILMA MENDES NEVES CPF nº ***.916.213-** (a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025)	Assessor "A5"	PAMELA MORGANA DIAS BUENO CPF nº ***.967.551-**
4º	PAMELA MORGANA DIAS BUENO CPF nº ***.967.551-**	Assessor "A7"	SILVIO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO CPF nº ***.914.951-**

5º	SIRLENE APARECIDA FERNANDES LEMES CPF nº ***.647.491-** (a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025)	Assessor "A7"	JACIRA BARROS DA SILVA CPF nº ***.989.321-**
6º	JACIRA BARROS DA SILVA CPF nº ***.989.321-**	Assessor "A9"	ALLANA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS CPF nº ***.393.311-**
7º	AMANDA MIRANDA AYRES SILVA CPF nº ***.928.651-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	SANDRA CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS CPF nº ***.598.199-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562600

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÉRICA NATÁLIA SUARIS DOS SANTOS, CPF nº ***.679.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear AMANDA DAIANE NUNES NEVES, CPF nº ***.883.991-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562604

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500066012976,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2025, FERNANDO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.400.491-**, do cargo em comissão de Chefe da Comunicação Setorial, DAS-6, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, e nomear MARCO AURÉLIO VIGÁRIO, CPF nº ***.666.381-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562606

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202519222001901,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELLA PIPOLOS DE MORAIS, CPF nº ***.437.731-**, do cargo em comissão de Gerente de Mobilização para Emprego e Renda e Arranjos Produtivos Locais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e nomear DANIEL NUNES COSTA, CPF nº ***.045.761-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562610

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517697000363,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME MENDONÇA DE SOUZA, CPF nº ***.027.131-**, do cargo em comissão de Gerente de Audiovisual, DAI-1, da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, e nomear ADRYA ALYNE PINHO DE LIMA MARTHA TAVARES, CPF nº ***.530.412-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562611

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202517645003188,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME MESQUITA CAMPOS, CPF nº ***.347.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A9",

da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JULIANA DAS NEVES CASTRO MORAIS, CPF nº ***.798.611-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562612

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500010055972,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA, CPF nº ***.589.451-**, do cargo em comissão de Coordenador-Geral Regional, DAID-12, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral Regional, DAID-2, da mesma pasta.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para em comissão exercerem os cargos ali especificados da SES:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	PENÉLOPE BUENO FAGUNDES CPF nº ***.243.511-**	Diretor-Geral Regional, DAID-2
2º	GABRIELA VILELA PATO RESENDE CPF nº ***.685.461-**	Diretor-Geral Regional, DAID-2
3º	CLÁUDIO SILVA CAMPOS CPF nº ***.183.721-**	Diretor-Geral Regional, DAID-2

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562614

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008132,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HUMBERTA KOFFS FERREIRA ROSA, CPF nº ***.130.656-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Nomear JOÃO LUCAS TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº ***.772.141-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A9”, da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562615

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007838,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVANI APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA, CPF nº ***.976.411-**, do cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO, CPF nº ***.728.062-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562616

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500010045940,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JAMILTON DE FREITAS PIMENTA, CPF nº ***.557.001-**, do cargo em comissão de Diretor Técnico Regional, DAID-11, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral Regional, DAID-2, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562617

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007852,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOENE APARECIDA PATRÍCIO, CPF nº ***.343.391-**, do cargo em comissão de Assessor “A7”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MÔNICA MARTINS DE ARAÚJO MENDANHA, CPF nº ***.413.891-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562618

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500010059036,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULIANA DIAS LOPES, CPF nº ***.484.231-**, do cargo em comissão de Gerente de Assuntos de Desenvolvimento Econômico, DAI-1, da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Dados e Informações Estratégicas em Saúde - CONECTASUS, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Exonerar JULIANA VELOSO MARTINS PEREIRA, CPF nº ***.322.941-**, do cargo em comissão de Assessor “A1”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos de Desenvolvimento Econômico, DAI-1, da SGG

Art. 3º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na SGG:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	-	Assessor “A1”	JOÃO VICTOR LOPES DO PRADO CPF nº ***.160.131-**
2º	JOÃO VICTOR LOPES DO PRADO CPF nº ***.160.131-**	Assessor “A3”	GABRIEL DIAS NERYS JUNIOR CPF nº ***.222.281-**
3º	GABRIEL DIAS NERYS JUNIOR CPF nº ***.222.281-**	Assessor “A4”	ANDRIELLY NUNES DE OLIVEIRA CPF nº ***.067.301-**
4º	ANDRIELLY NUNES DE OLIVEIRA CPF nº ***.067.301-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	MARILYA ITALO RODRIGUES E SILVA CPF nº ***.255.671-**

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562619

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008274,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 1º do art. 2º do Decreto de 26 de junho de 2025 (Protocolo nº 546979), publicado na página 8 do Diário Oficial nº 24.564, do dia 1º de julho do mesmo ano, apenas na parte que nomeou JÚLIO OMAR DOS SANTOS, CPF nº ***.351.771-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear JOSÉ GONÇALVES DA COSTA, CPF nº ***.815.731-**, para exercê-lo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, todos da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação no DETRAN:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	SARAH CAROLINE TEODORO VARGAS CPF nº ***.732.071-**	Assessor “A7”	LUCIANA LEMES DA CUNHA MARTINS CPF nº ***.287.181-**
2º	PETRONILIO JOSÉ DE MAGALHÃES NETO CPF nº ***.168.901-**	Assessor “A5”	ABRAHÃO SILVA GODOI CPF nº ***.369.561-**
3º	CRISTIANE FERNANDES CORREA CPF nº ***.464.501-**	Assessor “A9”	VALDIRENE FERREIRA DOS REIS GOMES CPF nº ***.249.631-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562620

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500004068948,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º setembro de 2025, KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA, CPF nº ***.590.001-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e nomear DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, CPF nº ***.954.011-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar DRAYAN BOUHID DE CAMARGO FARIAS, CPF nº ***.954.011-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da ECONOMIA, e nomear JONEY LUIZ CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF nº ***.530.221-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562621

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008443,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARISSA RODRIGUES SANTOS, CPF nº ***.489.311-**, do cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LETÍCIA RODRIGUES SANTOS, CPF nº ***.489.221-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562622

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007686,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO FERREIRA SANTOS, CPF nº ***.818.121-**, do cargo em comissão de Assessor “A4”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar BRAULYO MARTINS FONSECA, CPF nº ***.814.071-**, do cargo em comissão de Chefe do Escritório de Projetos Setorial, DAS-6, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor “A4”, da SEAD, com lotação no DETRAN.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562623

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008269,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUCAS CAMPOS SALES, CPF nº ***.264.201-**, do cargo em comissão de Gerente de Credenciamento e Controle, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear LEONARDO FERREIRA SANTOS, CPF nº ***.818.121-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562624

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202519222001657,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDMILLA SILVA XAVIER, CPF nº ***.080.061-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2025, CINTYA VIEIRA FERNANDES, CPF nº ***.402.081-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da RETOMADA, e nomear LUDMILLA SILVA XAVIER, CPF nº ***.080.061-**, para exercê-lo.

Art. 3º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 9 de maio de 2025 (Protocolo nº 535532), publicado na página 15 do Diário Oficial nº 24.529, do dia 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou RAFAELA MENDONÇA AGUIAR COBRA, CPF nº ***.116.461-**, para exercer o cargo em comissão de "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear RENATA CHAVES DE LIMA, CPF nº ***.754.431-**, para exercê-lo, com lotação na RETOMADA.

Art. 4º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na RETOMADA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	EDUARDO MOURA DA SILVA CPF nº ***.698.441-** (a pedido, a partir 18 de julho de 2025)	Assessor "A7"	GABRIELLA FERREIRA VASCONCELOS CPF nº ***.375.156-**
2º	ANDRÉ DA SILVEIRA OLIVEIRA CPF nº ***.237.681-** (a pedido, a partir 31 de julho de 2025)	Líder de Área ou Projeto - LAP	BÁRBARA FERREIRA LIMA CPF nº ***.737.821-**

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562625

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202520920001241,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCELA INÁCIO ESTEVES DOS SANTOS, CPF nº ***.053.301-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento de Saneamento, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo, DAS-4, da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562626

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202519222001930,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÍRIA ARRAES DE LIRA, CPF nº ***.079.085-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para em comissão exercerem os cargos ali especificados da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na RETOMADA:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	BRIZA AMARAL DE SOUZA E LIMA TALARICO CPF nº ***.166.581-** (a pedido, a partir de 7 de agosto de 2025)	Assessor "A4"	MIRIA ARRAES DE LIRA CPF nº ***.079.085-**
2º	EMANUELLE BARROS RESENDE CPF nº ***.228.821-**	Assessor "A7"	MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES CPF ***.083.801-**



3º		Líder de Área ou Projeto - LAP	EMANUELLE BARROS RESENDE CPF nº ***.228.821-**
----	--	--------------------------------------	--

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562627

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MURILLO LEMES DE SOUZA, CPF nº ***.972.101-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para em comissão exercerem os cargos ali especificados da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	MARCOS ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº ***.628.211-**	Assessor "A9"
2º	JOÃO RIBEIRO FILHO CPF nº ***.048.591-**	Assessor "A9"
3º	MICHAEL DE SOUZA GODOI CPF nº ***.229.691-**	Assessor "A7"
4º	MURILLO LEMES DE SOUZA, CPF nº ***.972.101-**	Assessor "A7"
5º	VALÉRIA FARIAS BARBOSA VIEIRA CPF nº ***.513.651-**	Assessor "A9"

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562628

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037007500,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL ANDRÉ DE ARAÚJO, CPF nº ***.097.011-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, do Departamento Estadual de

Trânsito - DETRAN, e nomear ANDRÉ LUIZ BORGES PIO, CPF nº ***.324.671-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562629

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006090633,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, CPF nº ***.905.571-**, do cargo em comissão de Corregedor Setorial, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear ANNA RITA LUDOVICO FERREIRA BROMONSCHENKEL, CPF nº ***.817.811-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562630

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008161,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 7 de julho de 2025 (Protocolo nº 548694), publicado na página 19 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.569, da mesma data, apenas na parte que nomeou REGINA CÉLIA, CPF nº ***.315.701-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo.

Art. 2º Exonerar DÉBORA NEVES SILVA MEDEIROS, CPF nº ***.538.681-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomear WILSON DA SILVA MENDES, CPF nº ***.840.981-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562631



DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008028,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAULO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.674.921-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ROGGER RENNAN RIBEIRO, CPF nº ***.683.261-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562632

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008442,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SOFIA DE ARAÚJO MAGALHÃES, CPF nº ***.772.171-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANNE GLEICY CORREA AMARAL, CPF nº ***.736.132-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562633

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500006081867,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de junho de 2025, TEREZILDA LUÍS DA SILVA, CPF nº ***.873.431-**, do cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Exonerar GUSTAVO GONZAGA PACHECO, CPF nº ***.458.251-**, do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, DAID-8, da SEDUC, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Exonerar CARLOS HENRIQUE SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.582.201-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, DAID-8, da SEDUC.

Art. 4º Nomear JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA AGUIAR, CPF nº ***.077.461-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na SEDUC.

Art. 5º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562634

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202518037008291,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAMINE GUERRA LEMES, CPF nº ***.029.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da mesma pasta.

Art. 2º Nomear SIMARIA ALVES LOPES PASCOAL, CPF nº ***.951.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562635

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202500003015122,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FREDERICO MEYER CABRAL MACHADO, CPF nº ***.928.186-**, do cargo em comissão de Gerente de Processos Administrativos, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, e nomear GABRIEL LOPES ALFRADIQUE ALVES, CPF nº ***.569.327-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar DANIEL WALNER SANTANA DUARTE, CPF nº ***.869.421-**, do cargo em comissão de Gerente do Contencioso, DAI-1, da GOINFRA, e nomear BERNARDO SOARES SANTOS, CPF nº ***.760.836-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de agosto de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 562636

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025

PROCESSO Nº: 202500005014278

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBA DE GOIÁS - ACDPH (CNPJ nº 00.410.155./0001-04.).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para LEVANTAMENTO DO TURISMO CULTURAL RELIGIOSO CATÓLICO DE CORUMBA DE GOIÁS, COM MAPEAMENTO DE MOTETOS, REZAS, NOVENAS, FOLIAS, CRIAÇÃO DE SITE E CONSULTORIA ARQUIVÍSTICA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 562188

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2025

PROCESSO Nº: 202500005014274

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROJETO DORCAS (CNPJ nº 26.984.163/0001-40).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 562554

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025

PROCESSO Nº: 202500005014278

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBA DE GOIÁS - ACDPH (CNPJ nº 00.410.155./0001-04).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para LEVANTAMENTO DO TURISMO CULTURAL RELIGIOSO CATÓLICO DE CORUMBA DE GOIÁS, COM MAPEAMENTO DE MOTETOS, REZAS, NOVENAS, FOLIAS, CRIAÇÃO DE SITE E CONSULTORIA ARQUIVÍSTICA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 562555

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 165/2025

PROCESSO Nº: 202500005014273

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROJETO DORCAS (CNPJ nº 08.730.123/0001-90).

OBJETO: A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PROJETO DORCAS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 75.873,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 562557

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 446-GAB, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador de Estado FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA, CPF/MF sob o nº ***.898.003-**, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, para o exercício da função de gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024/PGE (SEI nº 56111850), decorrente dos autos de nº 202300003014208, de 21 de junho de 2023, que tem por objeto viabilizar a redução de litigiosidade e a racionalização dos processos, bem como a execução de projetos ou eventos de interesse comum ligados à prevenção de litígios, o gerenciamento de precedentes qualificados em relação a temas jurídicos diversos, e fomento da resolução consensual de controvérsias, e, em suas ausências e impedimentos, a Procuradora de Estado KIMBERLY SOBRINHO DE SOUSA, CPF/MF sob o nº ***.799.073-**, os quais atuarão com o auxílio das servidoras MARIA RAQUEL FERREIRA ALVES, CPF/MF sob o nº ***.194.813-**, e LEYDIANE ALESSANDRA VIEIRA DE LIMA SIQUEIRA, CPF/MF sob o nº ***.442.691-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o gestor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a denúncia do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o partícipe quanto aos limites temporais; e,

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 563-GAB, de 04 de dezembro de 2023 (SEI nº 54430775).

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado

(Assinado eletronicamente em 29/08/2025)

Protocolo 562501



Defensoria Publica

PORTARIA Nº 759, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o teor dos processos administrativos nº 202510892008980, 202510892009051, 202510892009263, 202510892009286 e 202510892008968;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEONARDO PRADO CARDOSO, inscrito no CPF nº XXX.163.011-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Exonerar ADYLA WYSLANA ARAÚJO SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.437.481-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Nomear ANA CLARA MACEDO BORGES ADORNO, inscrita no CPF nº XXX.387.021-XX, para o cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º Nomear SARAH CARVALHO, inscrita no CPF nº XXX.382.651-XX, para o cargo de Assessor Especial 2 (CC-6), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 5º Nomear GABRIELLA MARCELINO CELULARI CAMPANHÃ, inscrita no CPF nº XXX.053.191-XX, para o cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 562199

PORTARIA Nº 762, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nºs 202510892009154 e 202510892009045;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANA FREIRE DE PAIVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.321.771-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Nomear, BRUNNA ISABELLA RODRIGUES LOBO, inscrita no CPF sob o nº XXX.870.821-XX no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 22 de agosto de 2025.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 562455

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 79, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Número do Processo - SEI

202500015001508

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECAMI - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto a adesão via carona na Ata de Registro de Preços n.º 015/2025/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar, conforme especificações e condições técnicas constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2025 SEPLAG-PRO-2025/16204**, por 60 (sessenta) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
RODRIGO HEBERT CORREA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
WILSON MOREIRA CHAVES JUNIOR	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
HIGOR ALEXANDRE GUIMARÃES MOREIRA	Fiscal de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PAULA FERREIRA DUARTE MALTA BATISTA	Agente de Contratação	
ISABELLA VICTORIA PEREIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
BRUNA ALVES LOPES VALADARES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
BRUNA OLIVEIRA DE PAULA PIRES ANDRADE	Apoio	Equipe de Apoio
FERNANDO DE LIMA DUARTE	Agente de Contratação - Substituto	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Protocolo 562184



Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1594, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196, de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197, de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921, de 08/02/2010 (alterada pela Lei nº 19.929, de 27/12/2017), § 9º do art. 6º da Lei nº 15.509, de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110, de 1º/07/2022 que dispõem sobre os Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho nº 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-METAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	HUGO PARAGUASSU SERRADOURADA	***.136.501-**	A-IV	A-V	11/07/2025
CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	TAYRONE FREITAS FERREIRA RESENDE	***.308.201-**	B-III	B-IV	24/02/2024
2	TANIA MARIA RESENDE CARVALHO	***.302.541-**	B-IV	C-I	18/09/2024
3	VERA REGINA AGUIAR	***.283.831-**	B-II	B-III	05/08/2025
4	MARCIA DE SOUZA TAVEIRA	***.449.381-**	B-II	B-III	05/08/2025
5	DANIEL EURIPEDES CARNEIRO PIMENTEL	***.223.461-**	B-IV	C-I	07/08/2025
6	RUBIA RODRIGUES RICARDA E AZEVEDO GEA	***.835.161-**	B-IV	C-I	07/08/2025
7	ALEXANDRE FERNANDES BORGES	***.250.231-**	B-IV	C-I	13/08/2025
8	GERALDO MANGELO DE SOUZA	***.753.491-**	B-II	B-III	17/08/2025
9	LUCIANE ALVES NEVES	***.389.411-**	B-II	B-III	26/08/2025
10	IVANA DE PAULA GARCIA	***.605.031-**	B-II	B-III	29/08/2025
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	SALMI CANDIDO DAMAS	***.805.301-**	A-V	B-I	16/08/2025
2	LINDA GUISMAR DE MIRANDA FERREIRA	***.310.841-**	B-II	B-III	16/08/2025
3	EDUARDO FERNANDES COSTA	***.616.901-**	B-I	B-II	17/08/2025
4	GERSON JOSE SOARES	***.625.286-**	B-III	B-IV	19/08/2025
5	MARIZA DE FATIMA CORREA ROCHA	***.459.091-**	B-III	B-IV	21/08/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 562216

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1596, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Retifica evolução funcional concedida à servidora da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005006018, resolve:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 252/2017, 1158/2022 e 1286/2024, quanto à evolução funcional concedida ao servidor João Batista José Dourado, CPF ***.817.301-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR 17.098, e considerá-lo posicionado conforme quadro abaixo, para fins de regularização do histórico funcional.

Data da Evolução	Classe / Padrão	Portaria	Efeito Financeiro
01/06/2012	B-I	252/2017	01/05/2017
01/06/2014	B-II	252/2017	01/05/2017
01/06/2016	B-III	252/2017	01/05/2017
01/06/2018	B-IV	1158/2022	01/07/2022
01/06/2020	C-I	1158/2022	01/07/2022
01/06/2022	C-II	1158/2022	01/07/2022
05/06/2024	C-III	1286/2024	01/07/2024

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 562240

PORTARIA Nº 1602, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 271, de 05 de fevereiro de 2024.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, em observância a competência prevista no art. 218, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, delegada por meio da Portaria nº 1410, de 2 de julho de 2024 (SEI nº 62078280), publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.322 (SEI nº 62201913), de 5 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída nos termos da Portaria nº 271, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.238, de 05 de março de 2024, nos seguintes termos:

I - Excluir o servidor Marcelo Souza Campos, CPF nº XXX.602.418-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental da Secretaria de Estado da Administração, da função de Secretário da Comissão;

II - Designar o servidor Alexandre Barbosa, CPF nº XXX.139.791-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para exercer a função de Secretário da Comissão;

III - Manter os servidores Rodrigo Vilela de Castro, CPF nº XXX.854.201-XX, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, e Adriane Pereira de Lima, CPF nº XXX.134.971-XX, ocupante do cargo de Técnica de Gestão Pública, os quais permanecem integrados à Comissão nas funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do § 1º do art. 219 da Lei estadual nº 20.756, de 2020.

Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 28 dias de agosto de 2025.

JORGE LUIZ RAMOS CAIADO JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1.410, de 2 de julho de 2024

Protocolo 562251

PORTARIA Nº 1563, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de propostas em procedimento especial de licitação para contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à superação de desafios institucionais da SEAD, bem como designa Comissão de Contratação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 4º, §2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, o disposto no art. 13, §3º, da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, e as informações constantes no Processo SEI nº 202400005029534, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das propostas a serem apresentadas em procedimento de licitação especial que visa a contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de soluções inovadoras para a Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º A Comissão de que trata o caput deste artigo é integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros titulares:

I - MGCF, CPF: XX.556.251-XX, professor da Universidade Estadual de Goiás -UEG;

II - EAL, CPF: XXX.996.301-XX, diretor do INF - UFG; (SUPLENTE)

III - MCL, CPF: XXX.774.391-XX, analista de gestão governamental - Gerência de Desenvolvimento de Sistemas;

IV - GRLC, CPF: XXX.059.801-XX, cargo em comissão de Assessor "A6" - Unidade Central Digital Expresso;

V - SCCF, CPF: XXX.750.251-XX, gestor de tecnologia da informação - Gerência de Sistemas da STI/SGG;

V - GMM, CPF: XXX.962.904-XX, CEO e fundador do COLAB;

VI - AP, CPF: XXX.515.798-XX, diretor de operações da KPLT; (SUPLENTE)

VII - GSL, CPF: XXX.249.296-XX, gestor de tecnologia da informação - Gerência de Inovação, Ciência de Dados e Inteligência Artificial (LIGO).

§ 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelos demais membros, conforme ordem de designação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação responsável pela condução do procedimento especial de licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros titulares:

I - Carlos Alberto Moraes Júnior, CPF: XXX.261.211-XX;

II - Marcelo Luiz de Souza, CPF: XXX.915.691-XX;

III - Murillo Ricart Mendes Souza Silva, CPF: XXX.934.706-XX;

§ 1º Em caso de impedimento de algum dos integrantes indicados neste artigo, será ele substituído por outro servidor da mesma aérea de atuação.

§ 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelos demais membros, conforme ordem de designação.

Art. 3º. Ficam designados para compor a equipe de planejamento:

Integrante Requisitante: Raissa dos Santos Vieira, CPF: XXX.078.331-XX;

Integrante Administrativo: Ricardo Vilaverde de Oliveira, CPF: XXX.298.101-XX;

Integrante Administrativo: Luis Fernando Silveira Dantas, CPF: XXX.780.901-XX;

Integrante Técnico: André Luiz Gonçalves Campos, CPF: XXX.788.021-XX;

Gestor do Contrato: André Luiz Gonçalves Campos, CPF: XXX.788.021-XX;

Fiscal do Contrato: Geojy Ramos Lopes da Costa, CPF: XXX.059.801-XX.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 1211 de 25 de junho de 2025 (76185505).

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 25 dias de agosto de 2025.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 562296



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

CERTIDÃO Nº 95/2025 SEMAD/GECAM

Compromissário: HENRIQUE TURCHETTO GONTIJO SANTOS.
CPF/MF nº: ***.723.001-**.
Processo SEI nº: 202200017001342.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso
Ambiental de Conversão de Multa -TCACM nº 396/2022 - SEMAD..
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM,
a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 878/2024 - SEMAD/GECAM (67227329), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 9ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Avaliação de Projetos (67215231);
- III - O Parecer nº 341/2025 - SEMAD/GERAM (72078791) e o Despacho nº 303/2025/SEMAD/GERAM (72167765) concluíram que o compromissário cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento Integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 396/2022 - SEMAD (000033050391).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 562545

CERTIDÃO Nº 96/2025 SEMAD/GECAM

Compromissária: KCS PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº: **.724.550/0001-**.
Processo SEI nº: 202000017015409.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa -TCACM.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

- I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constituiu-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- II - O Relatório nº 216/2022 - SEMAD/GECOR (000035126307), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 10ª Reunião ordinária de 2022 da Câmara de Avaliação de Projetos (000035022759);
- III - O Parecer nº 163/2025 - SEMAD/GERAM (70894292) e o Despacho nº 208/2025 SEMAD/GERAM (70922007) concluíram que a compromissária cumpriu com todas as obrigações relacionadas à reparação do dano ambiental e à regularização da atividade;
- IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM nº 151/2022

(000029108375).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo 562568

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 44/2024**

Processo SEI nº 202300017003235.

Objeto: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis causados pela implantação da atividade de fabricação de cimento da INTERCEMENT BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Processo de Compensação Ambiental nº 202300017003235), no Município de Cezarina - GO.

Compromissários: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08 e Intercement Brasil S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0134-67.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

Base Legal: Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 subsidiariamente; a Lei estadual n.º 14.247, de 29 de julho de 2002 e Decreto n.º 9.710, de 3 de setembro de 2020, bem como a Resolução n.º 371/2006 do CONAMA.

Data da assinatura: 21/08/2025.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 562239

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 561/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017009810 - Auto de Infração nº 7708, Série - B;

Processo SEI nº 202400017009810 - Termo de Embargo nº 3437, Série - A;

Processo SEI nº 202400017009810 - Termo de Apreensão e Depósito nº 0816, Série - A;

Processo SEI nº 202400017009998 - Auto de Infração nº 7708, Série - B;

Processo SEI nº 202400017009998 - Termo de Embargo nº 3437, Série - A;

Processo SEI nº 202400017009979 - Auto de Infração nº 7707, Série - B;

Processo SEI nº 202400017009979 - Termo de Embargo nº 3437, Série - A;

Processo SEI nº 202400017009979 - Termo de Apreensão e Depósito nº 0816, Série - A;

Processo SEI nº 202400017009973 - Auto de Infração nº 6460, Série - B;

Processo SEI nº 202400017009973 - Termo de Embargo nº 3437, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7708, Série - B, Termo de Embargo nº 3437, Série - A, Termo de Apreensão e Depósito nº 0816, Série - A, Auto de Infração nº 7708, Série - B, Termo de Embargo nº 3437, Série - A, Auto de Infração nº 7707, Série - B, Termo de Embargo nº 3437, Série - A, Termo de Apreensão e Depósito nº 0816, Série - A, Auto de Infração nº 6460, Série - B, Termo de Embargo nº 3437, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.



Compromissário: BELLA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.623.015/0001-19.
Valor do TCACM: R\$ 22.476,14 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).
Valor da conversão: R\$ 9.565,85 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Valor do projeto de conversão: R\$ 9.607,91 (nove mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos).
O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 562341

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

Processo SEI nº 202500017007042, Chamamento Público para credenciamento de organizações da Sociedade Civil (associações/cooperativas relacionadas à sociobiodiversidade do Cerrado goiano), interessadas em apresentar propostas para o Banco de Projetos da Autocomposição Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Por meio da Equipe de Planejamento e Acompanhamento do Credenciamento - EPAC, torna-se público o credenciamento da seguinte cooperativa no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2025:

Nome: Cooperativa das Agricultoras Familiares, Povos Tradicionais e Economia Solidária - FLORYÁ

CNPJ: 52.558.481/0001-59

Sede: Bela Vista de Goiás, Goiás.

Ramon Pereira Trajano de Castro

Presidente da Equipe de Planejamento e Acompanhamento -
Portaria nº 11/2025

Protocolo 562462

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4095, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202500006020036, e nos termos do Art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.601/2002, alterada pela Lei nº 17.079/2010 e pela Lei nº 23.068/2024,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Professor - III					
CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
791.289.711-91	170905	ANA MATILDES BORGES ALVARENGA	P-III	C	D
774.328.431-04	244655	ELANE ANGELICA DE JESUS	P-III	B	C
106.403.248-60	246077	HELENA CORREIA DE OLIVEIRA ANJOS	P-III	B	C
971.033.571-53	248992	TATIANA MANSUR BRAGA	P-III	B	C
Cargo: Professor - IV					
CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
394.199.321-68	253517	CASSIA MARIA DE QUEIROZ	P-IV	B	C
401.770.171-04	242353	CORINA FERREIRA DOS SANTOS	P-IV	E	F
450.501.201-87	248350	DIVINA MARCIA FERREIRA BARBOSA	P-IV	B	C
223.026.258-03	247580	EMERSON LEANDRO DE ARAUJO COSTA	P-IV	C	D
223.026.258-03	247581	EMERSON LEANDRO DE ARAUJO COSTA	P-IV	C	D

851.982.261-49	247147	JACIARA FERNANDES RODRIGUES	P-IV	C	D
589.948.661-91	265229	NATANAEL DE MORAIS BORGES	P-IV	C	D
820.751.581-34	247342	NIVEA MARIA DAS NEVES COSTA	P-IV	B	C
826.570.761-49	235460	NORMA MALVEIRAS LIMA	P-IV	C	D
633.829.381-20	249041	RILDO PEREIRA DE NOVAIS	P-IV	B	C
414.747.081-53	238271	SIMONE NEVES MACIEL	P-IV	C	D

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de setembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura** eletrônica.

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 562189

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3948, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 582/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202400006058536,

RESOLVE:

ADOTAR e ACOLHER como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 73/2025/SEDUC/PAD1, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e no Despacho Fundamentado nº 3955/2025/SEDUC/PROCSET, oriundo da Procuradoria Setorial, e, conforme delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DETERMINAR** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à indiciada **Fabiana Martins Silva Melo (CPF nº XXX.749.961-XX)**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe IV, nos termos do art. 202 inciso LXXI e art. 193, IV da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **DETERMINAR** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenas para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 562191

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3971, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 1214/2024/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006042801,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado n.º 8843/2024/SEDUC/PROCSET-05719, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato

decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, conforme delegação de competência concedida pelo Governador do Estado, mediante o Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDO PELA ABSOLVIÇÃO** do servidor **José Agtônio Guedes Dantas**, CPF nº XXX.819.484-XX, da supostas práticas das infrações prevista no art. 202, incisos, LXX e LXXI, da Lei nº 20.756/2020, de modo que, concluo pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 228, §5º, inciso I da Lei nº 20.756/2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 562192

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3972, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **DESPACHO Nº 54/2025/GAB**, o qual consta no Processo nº 202000006050930,

RESOLVE:

ADOTA e ACOLHE como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 09/2025 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 385/2025 da Procuradoria Setorial, e **DETERMINO** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** a **Maria de Lourdes Luis da Silva**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.391-87, Agente Administrativo Educacional Apoio, com última lotação no Colégio Estadual Jaime Câmara, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **DETERMINO** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenas para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 562253

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO
Processo - SISLOG 113007
Processo - SEI 20250005006746

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em processo de Contratação no âmbito da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Prestação de serviços com os recursos e ferramentas da chamada “Plataforma Multidisciplinar IUP6D”, com o objetivo de modernizar mais 16 (dezesseis) Salas de Recursos Multifuncionais/Multissensoriais - Salas de AEE, para atendimento educacional de estudantes que compõe o público da Educação Especial, da Rede Estadual de Goiás.**

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
RUPERT NICKERSON SOBRINHO	Gestor do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
AGDA MARA RAMOS	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
AURIZETE DA SILVA REZENDE	Agente de Contratação Direta	
ROSEMERE LUZ PEREIRA	Apoio	Equipe de Apoio
MARIA LUISA MENDES	Fiscal do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
WEBERSON DE OLIVEIRA MORAIS	Fiscal do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JOAO PAULO GARCIA CORREA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenador de Despesas
Protocolo 562320

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 2/2025

A Coordenação Regional de Educação de Inhumas, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202400005043901 / SISLOG 110505**. Tipo da Licitação: Menor preço por lote. Objeto: Executar calçada / muro, quadra, paisagismo, acessibilidade, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, projeto de prevenção e combate a incêndio, Reforma administrativo, laboratórios, cozinha, banheiros, rampa acesso quadra, rampa acesso vestiário, demolir itens mencionados em projeto, e outros no Centro de Ensino em Período Integral Professora Lázara de Fátima e Silva Flores, no município de Goianira. Empresas vencedoras: Lote 01 - **GCR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.221.762/0001-19**, no valor de **R\$ 797.990,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Raphael Guerra Pires de Moraes
Agente de Contratação

Protocolo 562528

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006121397
Data: 21/11/2024
Nome da empresa: Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Assunto: Contrato

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 273/2024, fundamentado no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO: I - Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **120 (cento e vinte) dias**, contados de **06/07/2025 até 03/11/2025**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2025.

Protocolo 562235

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 200900006026041
Data: 21/07/2009
Nome : Aspam Participação Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2009 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Aspam Participação Ltda.

DO OBJETO: A finalidade do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 220/2009, fundamentada na Cláusula Segunda e Terceira do contrato originário, e pela manutenção da situação descrita no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Da Vigência:** Será prorrogada pelo período de **06 (seis) meses**, a partir de **17 de outubro de 2025 até 16 de abril de 2026**. **II - Cláusula Terceira - Do Preço:** Terá o valor mensal da locação é de R\$ 47.129,15 (quarenta e sete mil cento e vinte e nove reais e quinze centavos), perfazendo o montante de **R\$ 282.774,90 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**. Parágrafo Primeiro: O pagamento da taxa de condomínio do imóvel é de responsabilidade do Locatário e será rateada de forma proporcional entre a área de 3.990 m², ora locada, e a área



total construída, constituindo uma despesa variável, perfazendo um total aproximado de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2024.2401.009 / Nota de Empenho nº: 00228 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12 / Fonte: 15000100 / Data: 28/08/2025 / Valor: 116.252,18. Dotação Compactada: 2024.2401.009 / Nota de Empenho nº: 00229 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.47.06 / Fonte: 15000100 / Data: 28/08/2025 / Valor: 37.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2025.

Protocolo 562408

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
01/2025
ADITIVO**

Contrato nº **06/2025**. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.4713**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DA SILVA MOREIRA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim da Silva Moreira CNPJ: 00.667.650/0001-95. Contratada: Vale Distribuição Ltda. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 3.998,57 (três mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2025.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 562220

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
01/2025
ADITIVO**

Contrato nº **11/2025**. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.4713**.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DA SILVA MOREIRA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim da Silva Moreira CNPJ: 00.667.650/0001-95. Contratada: Vale Distribuição Ltda. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.206,05 (um mil duzentos e seis reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2025.

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 562222

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 113787
2º Semestre/2025**

Contrato nº **012/2025**. **PROCESSO nº 2025.0000.607.4872**
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALVES TOLEDO; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ ALVES TOLEDO CNPJ: 00.696407/0001-03 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÕES LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ R\$ 3.853,80 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

Protocolo 562224

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - SISLOG Nº 114553
2º Semestre/2025**

Contrato nº **013/2025**. **PROCESSO nº 2025.0000.607.4872**

UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALVES TOLEDO; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ ALVES TOLEDO CNPJ: 00.696.407/0001-03 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.092,00 (Quatro mil e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

Protocolo 562225

**EXTRATO DE CONTRATO/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
001/2025 ADITIVO**

Contrato nº **002/2025**. **PROCESSO Filho nº: 2025.0000.607.4733**.
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Antônio de Oliveira CNPJ: 00.667.639/0001-25. Contratada: Vale Distribuição Ltda. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 652,17 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025.

Protocolo 562226

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025 - SISLOG Nº 113787
2º Semestre/2025**

Contrato nº **009/2025**. **PROCESSO nº 2025.0000.607.4726**
UNIDADE ESCOLAR : COLÉGIO ESTADUAL ORÍGENES LEMES DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar ORÍGENES LEMES DA SILVA CNPJ: 00.666.316/0001-17 Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº: 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.584,67 (Três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

Protocolo 562228

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 113786
2º Semestre/2025**

Contrato nº **013/2025**. **PROCESSO nº 2025.0000.501.0682** **UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL ZICO MONTEIRO; Contratante: Conselho Escolar ZICO MONTEIRO CNPJ: 00.711.688/0001-18 Contratada: MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 3.748,55 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025.

Protocolo 562229

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2025 - SISLOG Nº 114553
2º Semestre/2025**

Contrato nº **010/2025**. **PROCESSO nº 2025.0000.607.4726**
UNIDADE ESCOLAR : COLÉGIO ESTADUAL ORÍGENES LEMES DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar ORÍGENES LEMES DA SILVA CNPJ: 00.666.316/0001-17 Contratada: CLAUDINEI DIVINO RESENDE. CNPJ nº: 04.463.145/0001-80. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.436,20 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2025.

Protocolo 562230



**EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
ADITIVO**

Contrato nº 09/2025. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.8412. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DA SILVA MOREIRA;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM DA SILVA MOREIRA **CNPJ:** 00.667.650 /0001-95. Contratada: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPURANGA - COOPERAFAI **CNPJ/CPF nº:** 02.966.979 /0001-82. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 926,39 (novecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2025

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 562231

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.609.1402
Nome: Município de Silvânia-GO
Assunto: Contrato de Fornecimento nº005
Contrato nº 005/2025, que entre si celebram o Conselho Escolar Professor José Pascoal da Silva, por intermédio da Coordenação Regional de Educação de Silvânia, e a Empresa Comércio de Alimentos RC de Lima LTDA, CNPJ: 37.368.856/0001-24
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

DA FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios para a execução das ações do PNAE
DO VALOR: R\$130.518,08 (centro e trinta mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025

Protocolo 562242

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.608.3590
Nome: Município de Vianópolis-GO
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2025
Contrato nº 008/2025, que entre si celebram o Conselho Escolar Jandira Bretas Quinan, por intermédio da Coordenação Regional de Educação de Silvânia e a empresa Comércio de Alimentos RC de Lima Ltda, CNPJ: 37.368.856/0001-24
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
DA FINALIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios para a execução das ações do PNAE
DO VALOR: R\$ 219.415,84 (duzentos e dezanove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás
DA DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025

GILCILEIA MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Jandira Bretas Quinan

Protocolo 562243

**EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2025 - SISLOG Nº114304
Processo SEI nº 202500005015751
e 2º Semestre/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação Regional de Educação de São Miguel do Araguaia Representada pela Sra Sônia Aparecida de Souza.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar Dom Bosco e Conselho Escolar Dr Dorival Brandão de Andrade - CRE de São Miguel do Araguaia, no município de São Miguel do Araguaia-Go, conforme Edital e seus Anexos, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025 FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA PONTO DO CAFÉ PANIFICADORA LTDA- CNPJ: 13.506.497/0001-66 LOTE 01 - PANIFICADO I						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Quitandas e Salgados, broa doce		quilograma	270	R\$ 30,00	R\$ 8.100,00
02	Pão, careca, peso aproximado de 50 g		quilograma	1143	R\$ 25,20	R\$ 28.803,60
03	Pão, francês, peso aproximado de 50 g		quilograma	1250	R\$ 19,90	R\$ 24.875,00
04	Pão, mandi, peso aproximado de 50 g.		quilograma	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
05	Rosca , comum, doce.		quilograma	200	R\$ 27,95	R\$ 5.590,00
06						
					Valor total homologado lote	R\$ 77.768,60

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025 FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA PONTO DO CAFÉ PANIFICADORA LTDA- CNPJ: 13.506.497/0001-66 LOTE 02 - PANIFICADO II						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Quitandas e Salgados, biscoito de queijo.		quilograma	320	R\$ 32,00	R\$ 10.240,00
02	Quitandas e Salgados, pão de queijo, assado (a).		quilograma	220	R\$ 28,20	R\$ 6.204,00
					Valor total homologado lote	R\$ 16.444,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 562273



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2025.0000.601.2639 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO ARAÚJO FRANCO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AVANTE ENGENHARIA & CONSULTORIA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Edmundo Rocha, do município de Campos Verdes, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 003/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2025.

Protocolo 562277

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.0000.601.1669 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: ORP Comércio e Construções LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2025 que entre si celebram com a Secretaria de Estado da Educação, por meio do CONSELHO ESCOLAR FINSOCIAL, e a pessoa jurídica ORP Comércio e Construções LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Escolar Centro de Ensino em Período Integral do Setor Finsocial, do município de GOIÂNIA/GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 05/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.422,30 (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois Reais e trinta Centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2025.

Protocolo 562295

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006010585 Data: 22/01/2025
Nome da empresa: Multiservice Prestação de Serviços Ltda
Assunto: Contrato nº 01/2025 - Reformar Goiás

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica MULTISERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Osvaldo Francisco da Silva, do município de Anápolis-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 79.644,37 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025.

Protocolo 562383

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006010821 - 202500006103300 Data: 22/01/2025
Nome da empresa: Excelência Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Dom Eric James Deitchman, do município de Mineiros-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 50.538,28 (cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)**. **FONTES:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) mês. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2025.

Protocolo 562389

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005012819
Contratação SISLOG nº 105458
Data: 11/04/2024
Nome: PROJHEART ENGENHARIA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 004/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Presidente Kennedy CNPJ: 00.663.983/0001-46, e a pessoa jurídica Projheart Engenharia LTDA CNPJ: 47.432.025/0001-28. **DO OBJETO:** contratação de empresa para demolição depósito de equipamentos, Reforma salas de aula, Reforma circulação, paredes externas e direção, Executar área multifuncional, reforma coordenação e wc, Reforma recepção, secretaria e arquivo, Reforma biblioteca, sala de música e recurso/projeto de vida, AEE e coordenação, Reforma cozinha/CAF, direção e circulação, Reforma banheiros, Implantação depósito, Implantação de passarelas, Refeitório com cozinha, 06 salas de aula, sanitários, Quadra coberta, Central de gás, Reservatório tipo taça, Reforma calçada externa, Acessibilidade, Executar projeto hidrossanitário, Reforma elétrica, Instalações de prevenção e combate a incêndio, Executar projeto de drenagem, Reforma muro e áreas externas, Paisagismo, Demolição de cobertura, e outros na Escola Estadual Presidente Kennedy, no município de Goianésia/Go. **DO PREÇO:** **R\$4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 2020.2401.12.361.1008.2013.04.1 00.90 e 2020.2401.12.362.1 008.201 3.04.1 00.90 / **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2025.

JANNE CARLA FALCÃO MICLOS MACHADO
Presidente do Conselho Escolar Presidente Kennedy

Protocolo 562393

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006012113 - 202500006102597 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Excelência Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica EXCELÊNCIA ENGENHARIA LTDA.



DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Dom Eric James Deitchman, do município de Mineiros-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** **R\$ 22.874,78 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).** Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) mês. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2025.

Protocolo 562396

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 - SISLOG Nº 113185
2º Semestre/2025

Contrato nº 001/2025. PROCESSO nº 2025.0000.609.1306 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES**; Contratante: **Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL MARTINS BORGES** CNPJ: 00.671.165/0001-95 Contratada: **POTENCIAL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 41.933.019/0001-78/2025. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 112.174,96 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025.

TAIRO VIEIRA FERREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 562399

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006024707 / 202500005004990 Data: 11/02/2025
Nome: AF Construtora & Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 184/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica AF Construtora & Engenharia Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Quadra, Executar muro; demolir construção; implantar quadra padrão SEDUC; executar calçada; pátio descoberto, caneleta com grelha; entre outros, no município de Vila Propício/GO., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Concorrência nº 035/2025. **DO PREÇO:** **R\$ 554.380,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.155 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 25500116 / Data de emissão: 19/08/2025 / Valor: 554.380,00. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2025.

Protocolo 562406

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005025763 Contratação SISLOG nº 107555
Data: 26/08/2025
Nome: Meridian Comércio e Serviços LTDA
Assunto: Contrato
Contrato de Obra nº 05/2025 que entre si celebram o Conselho Americano do Brasil, por meio da Coordenação Regional de Educação de Silvânia e a pessoa jurídica Meridian Comércio e Serviços LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil para ampliação e reforma do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Americano do Brasil, em Vianópolis - GO.
DO PREÇO: R\$ 1.478.980,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2024.2401.12 / Nota de Empenho: 00135 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.19 / Grupo: 04 / Fonte: 100 / Data de emissão: 13/12/2021 / Valor: R\$ 65.400.948,91.
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

Protocolo 562450

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006083075
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **MAXCON**, CNPJ: 30.253.887/0001-90.
Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais na parte externa no muro e revitalização e pintura das calçadas externas no Colégio Estadual José Lobo, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 157/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 109.940,43 (cento e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).** Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 29/08/2025.

Protocolo 562454

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006084040
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **GS Santos Comércio e Serviços**, CNPJ: 23.542.839/0001-57.
Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais na pintura das salas de aula e biblioteca no **CEPI Aécio Oliveira de Andrade**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 155/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Do Preço: Terá o valor de **R\$ 99.353,37 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).** Fonte: 100.
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.
Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Da Data da Assinatura: 28/08/2025.

Protocolo 562459



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006011699 Data: 23/01/2025
Nome da empresa: Coneag - Soluções em Obras
Assunto: Contrato nº 01/2025 - Reformar Goiás

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR AVELINO MARTINS RODRIGUES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CONEAG - SOLUÇÕES EM OBRAS.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Avelino Martins Rodrigues, do município de Santa Helena de Goiás-GO, conforme o termo de referência e outros documentos pertinentes ao programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 59.097,88 (cinquenta e nove mil noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).** Fontes: 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2025.

Protocolo 562490

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202300006110842

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Escolar Castelo Branco - CNPJ Nº 00.660.448/0001-31 e a pessoa jurídica MV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.816.341/0001-01. **Do Objeto:** Serviços de manutenção e reparos elétricos e repintura interna e externa do Colégio Estadual Castelo Branco no de Guarani de Goiás/GO **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 180 dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 07/05/2024.

Protocolo 562491

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006074352

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **AMIL DESENTUMENTO E DEDETIZAÇÃO**, CNPJ: 10.720.011/0001-08. **Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais** em serviços de higienização e revitalização da quadra de esportes, do ginásio esportivo e do telhado das salas de aula do **CEPMG Ayrtton Senna**, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 170/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).** Fonte: 100. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/08/2025.

Protocolo 562496

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500006043863

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Regional de Educação da Subsecretaria Metropolitana - CNPJ Nº 05.919.321/0001-08 e a pessoa jurídica **Engeforte Construções e Montagens**, CNPJ: 32.696.444/0001-08.

Do Objeto do presente Contrato a de empresa de engenharia para fazer os reparos emergenciais na substituição do telhado, instalação de cobertura na entrada, substituição do portão de entrada, substituição de fiação elétrica de ares-condicionados, troca de tomadas, reparo, manutenção e pintura do piso do galpão no C.E. Colemar Natal e Silva., conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 163/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de **R\$ 58.914,32 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).** Fonte: 100.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 29/08/2025.

Protocolo 562498

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.500.9736

Nome: Município de Paranaiguara -GO

Assunto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Coordenação Regional Escolar de Quirinópolis, por intermédio do Conselho Escolar Bartolomeu Bueno da Silva, e a empresa M M da Costa LTDA CNPJ: 09.266.527/0001-37

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE

DO VALOR: R\$ 61.402,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18.08.25

Protocolo 562519

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.500.9736

Nome: Município de Paranaiguara -GO

Assunto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Coordenação Regional Escolar de Quirinópolis, por intermédio do Conselho Escolar Bartolomeu Bueno da Silva, e a empresa Glamour Negócios e Eventos LTDA CNPJ: 24.284.699/0001-27

DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE

DO VALOR: R\$ 28.730,00 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura.

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28.08.25

Protocolo 562521

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORNECEDOR INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.606.9792. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES MORENO, Contratante: Conselho Escolar JOSÉ RODRIGUES MORENO Contratado DANILLO LOURENÇO VIEIRA, CPF nº: 028.740.561-38. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.388,60 (Onze mil trezentos oitenta e oito reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.

Júlio Reis da Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 562525



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.608.4486

Nome: Município de GOUVELÂNDIA -GO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Contrato nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES MORENO, e a empresa MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS LTDA CNPJ: 02.802.023/0001-45.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Colégio Estadual José Rodrigues Moreno, do município de Gouvelândia-Goiás, da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis, grupo 3, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital SRP 003.2025, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DA FINALIDADE: para atender fornecer gêneros alimentícios para execução do PNAE/TE.

DO VALOR: R\$ 59.007,49 (Cinquenta nove mil sete reais e quarenta nove centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 05.08.2025

Protocolo 562529

CHAMADA PÚBLICA 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 07/2025. PROCESSO nº: 2025.0000.606.8256 UNIDADE ESCOLAR CEPI AMERICANO DO BRASIL; Contratante: Conselho Americano do Brasil CNPJ: 00.686.828/0001-45. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DE BRASÍLIA- COOPABRA, CNPJ nº: 37.966.177/0001-57. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$22.038,14 (vinte e dois mil, trinta e oito reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

Cintia Sevilha dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 562531

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Gleide Gonçalves Pamplona ME - CNPJ: 07.388.607/0001-30.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025. **DO VALOR:** R\$ 36.495,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562535

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Gleide Gonçalves

Pamplona ME - CNPJ: 07.388.607/0001-30.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 15.463,60 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562538

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica JV Atacadão LTDA - CNPJ: 54.323.856/0001-27.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 16.970,72 (dezesseis mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562540

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 005/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 41.933.019/0001-78.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 44.619,02 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562542

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 006/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica JV Atacadão LTDA - CNPJ: 54.323.856/0001-27.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 18.181,08 (dezoito mil cento e oitenta e um reais e oito centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562543



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 007/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 41.933.019/0001-78

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 15.381,66 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562548

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8685

ASSUNTO: Contrato nº 008/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho - CNPJ: 00.689.459/0001-44 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA - CNPJ: 41.933.019/0001-78.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Emília Ferreira de Carvalho, da Unidade Escolar CEPI Emília Ferreira de Carvalho, município de Jataí-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

DO VALOR: R\$ 4.299,46 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: 15520109 FNDE e 17610156 TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025.

Protocolo 562551

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006070226

Data:

21/05/2025

Nome : Conecta Educação e Tecnologia Ltda

Assunto : Contrato

Contrato de Fornecimento nº 182/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Conecta Educação e Tecnologia Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo ensino aprendizagem, destinado ao ensino médio e superior. **DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2023/A - Prorrogação, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2023, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. **DO PREÇO: R\$ R\$ 33.797.580,00 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais).** **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.137 / Nota de Empenho: 00002 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05 / Grupo: 04 / Fonte: 25700260 / Data de emissão: 29/07/2025 / Valor: 24.503.737,37. Dotação Compactada: 2025.2401.099 / Nota de Empenho: 00023 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.05 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 29/07/2025 / Valor: 9.293.842,63. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses.** **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2025.

Protocolo 562582

CONCORRÊNCIA Nº 11/2025/110352 - CRE
PROCESSO Nº 202400005043047

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Demolições mencionada em projeto, Reforma dos banheiros, quadra coberta, muro / calçada, Construção da passarela, Adequação das rampas de acesso, da entrada da sala dos professores, Executar pintura geral da unidade, acessibilidade, barracão de obra, tapume, e outros no Colégio Estadual Castelo Branco, no município de Anápolis.** VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 672.954,63 (R\$ Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).**

Data e horário da sessão eletrônica 09:00(horário de Brasília-DF) do dia **16.09.2025**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

NIVEA SIMONE PALMEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562279

CONCORRÊNCIA Nº 013/2025/114159- CRE
PROCESSO Nº 202500005014855

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Implantação de refeitório com cozinha, central de gás, passarelas, bloco de 3 salas de aula; reforma sala administrativa, reforma sanitário e pátio coberto; reformar salas de aulas; reformar laboratórios; reformar passarelas cobertas, reformar portões de entrada e muro; entre outros; no Centro de Ensino em Período Integral André Gaudie, no município de Corumbá de Goiás-GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **3.995.808,64 (Três Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Data e horário de r da sessão eletrônica 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia **17/09/2025.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br.** Maiores informações pelo telefone: **(62) 3771-5171** e/ou e-mail: **nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br**

NIVEA SIMONE PALMEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562282



CONCORRÊNCIA Nº 006/2025/114883 - CRE JATAI
PROCESSO Nº 202400005017574

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência, tipo menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do centro de ensino em período integral João Roberto Moreira, no município de Jataí-go- reforma geral; vestiário com sanitários, execução de quadra poliesportiva, execução de passarela e acessos, execução de pátio, adaptação de sala de aula, em outros, no Centro de Ensino em Período Integral João Roberto Moreira, no município de Jataí-GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 6.169.445,08 (R\$ seis milhões e cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:10 (horário de Brasília-DF) do dia 19.09.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3606-4661 e/ou e-mail: katia.ferreira@seduc.go.gov.br

KATIA CINARA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562291

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - SISLOG 110428
PROCESSO Nº 202400005043628

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Executar barracão de obras, salas provisórias de gesso acartonado, instalar tapumes, implantar cozinha com refeitório, acessos secundários, quadra poliesportiva, sanitários, acesso principal, 06 salas, executar sistema hidráulico, pátio descoberto, calçada externa, paisagismo, acessibilidade, projeto de prevenção e combate a incêndio, projeto elétrico, Reforma dos blocos 02 e 03, muro, e outros na Escola Estadual João Fagundes Furtado, no município de Porangatu.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 3.735.653,49 (R\$ Três Milhões e Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos)**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:10** (horário de Brasília-DF) do dia **16/09/2025**.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3362-0911 e/ou e-mail: eni.moreira@seduc.go.gov.br

ENI MARQUES DA SILVA MOREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562300

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025/113093 - CRE ITUMBIARA
PROCESSO Nº 2025.0000.501.9881

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Alfredo Nasser, no município de Buriti Alegre - GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.550.100,22 (R\$ Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta mil, Cem Reais e Vinte e Dois Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:30 (horário de Brasília-DF) do dia 17.09.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3404-0013 e/ou e-mail: daniella.moitinho@seduc.go.gov.br

DANIELLA DE OLIVEIRA MOITINHO
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562306

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025/112185 - CRE ITUMBIARA
PROCESSO Nº 2025.0000.500.2147

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Reforma e Ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Doutor José Feliciano Ferreira, no município de Itumbiara - GO.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 4.339.947,26 (R\$ Quatro Milhões, Trezentos trinta e nove mil, Novecentos quarenta sete reais e vinte seis centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:30 (horário de Brasília-DF) do dia 19.09.2025.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (64) 3404-0013 e/ou e-mail: marcia.vmoura@seduc.go.gov.br

MÁRCIA VIEIRA ANDRADE DE MOURA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562310

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 115340 - CRE
PROCESSO Nº 202500005021479

O Conselho da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto



Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a Reforma e ampliação do C. E. Vila São José, Distrito de Vila São José, Município de Itapuranga-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 2.538.114,60 (R\$ Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **16.09.2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3355-7572** e/ou e-mail: **nirce.silva@seduc.go.gov.br**

NIRCE PIRES DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 562461

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
113091

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Formosa, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2025.0000.500.7062/SISLOG 113091. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de salas provisórias, execução de barracão de obras, execução de Cozinha com Refeitório, execução de 03 salas de aula, execução de 03 salas com sanitário, execução de 04 salas de aula, execução de bloco administrativo, execução de acessibilidade, intervenção no muro externo e reforma da Quadra de Esportes, no Colégio Estadual Amélia Florência Barros, no município de Vila Boa/GO, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Projeto Básico. O lote único resultou como FRACASSADO. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Jáder Moura Monteiro da Silva

Agente de Contratação

Protocolo 562298

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº
112288

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Silvânia, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 2024.0000.500.2831/SISLOG 112288. Tipo da Licitação: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação Reforma na Coordenação Regional de Educação de Silvânia, no município de Silvânia-GO. Executar barracão de obras; conclusão do bloco 03; reforma bloco 02; instalar tapumes; reforma bloco 01; executar paisagismo e acessibilidade. Empresa vencedora: CIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.010.137/0001-60, no valor de R\$ 473.000,00. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

LUIZ FELIPE DE SÁ ABREU

Agente de Contratação

Protocolo 562304

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 155/2025

Às **08:00 horas, do dia 26/08/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no CEPI Aécio Oliveira de Andrade**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006084040**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais na pintura das salas de aula e biblioteca no CEPI Aécio Oliveira de Andrade.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	23.542.839/0001-57
Fornecedor	GS Santos Comércio e Serviços
Valor Total	R\$ 99.353,37

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de

fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 562503

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 157/2025

Às **10:00 horas, do dia 26/08/2025**, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergências no Colégio Estadual José Lobo**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006083075**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais na parte externa no muro e revitalização e pintura das calçadas externas no Colégio Estadual José Lobo	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	30.253.887/0001-90
Fornecedor	MAXCON
Valor Total	R\$ 109.940,43

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de

fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 562509

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA EMERGENCIAL Nº 170/2025**

Às 14:00 horas, do dia 20/08/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergenciais no CEPMG Ayrton Senna**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006074352**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais em serviços de higienização e revitalização da quadra de esportes, do ginásio esportivo e do telhado das salas de aula do CEPMG Ayrton Senna.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	10.720.011/0001-08
Fornecedor	AMIL DESENTIMENTO E DEDETIZAÇÃO
Valor Total	R\$ 37.000,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 562512

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 163/2025**

Às 09:00 horas, do dia 22/08/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de **empresa para realizar serviços emergenciais no Colégio Estadual Colemar Natal e Silva**, mediante DISPENSA EMERGENCIAL, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº **202500006043863**, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reparos emergenciais na substituição do telhado, instalação de cobertura na entrada, substituição do portão de entrada, substituição de fiação elétrica de ares-condicionados, troca de tomadas, reparo, manutenção e pintura do piso do galpão no C.E. Colemar Natal e Silva.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	32.696.444/0001-08
Fornecedor	Engeforte Construções e Montagens
Valor Total	R\$ 58.914,32

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 562515

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

Às 09h, do dia 26.05.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de serviços de instalação de equipamento de afastamento de pombos, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº: 2025.0000.604.2910, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Instalação de Equipamento de Afastamento de Pombos no Refeitório do Colégio Estadual Professor Vitor José de Araújo	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	10.720.011/0001-08
Fornecedor	AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA
Valor Total	R\$ 16.000,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Iris Maria Dantas Cirqueira

Presidente do Conselho Escolar

GOIANIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Protocolo 562544

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 941, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016029560, resolve:

Art. 1º Designar a 1º Tenente QOAPM *121* ANA PAULA NOGUEIRA NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.150.641-**, para atuar como gestora do Contrato nº 106/2025-SSP (SEI nº 78123221), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa C&B PRODUÇÕES MARKETING COMERCIO SERVIÇOS E INCORPORADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.240.649/0001-91, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial do bloco do Serviço Odontológico do Comando de Saúde da PMGO, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar a 2º Tenente QOAPM *486* HELLEN ETERNA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.488.001-**, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.



Art. 3º Designar o Cabo PM *815* RAUL BUENO CRUZ, inscrito no CPF nº ***.040.801-**, auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2025-SSP (SEI nº 78123221) e o 1º Sargento PM *273* DIOGO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.902.631-**, auxiliar da Subseção de Arquitetura e Engenharia da PM/8, para atuar como suplente do Fiscal, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 5º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 6º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 7º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 562500

PORTARIA Nº 940, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidor para responder pela Coordenação-Geral de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, durante afastamento do Titular.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado

no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016031463, resolve:

Art. 1º Designar o militar WENDER LEMES DE MELO, inscrito no CPF nº ***.312.501-**, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar, Coordenador Administrativo - COE/SSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º de setembro a 5 de setembro de 2025, responder pelas atividades da Coordenação-Geral da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a militar LÍGIA FERREIRA PEDROSO, inscrita no CPF nº ***.898.851-**, ocupante do cargo de Capitão PM, que estará em gozo de dispensa-recompensa (SEI nº 78751552).

Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências para o fiel cumprimento das atribuições relativas à Coordenação-Geral de Ensino da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE/SSP, conforme estabelecido pela Portaria nº 0578/2022 - SSP, datada de 14 de junho de 2022.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência do PROCON/GO, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 562504

PORTARIA Nº 942, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002086280, resolve:

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel QOPM *739* CARLOS JOSÉ LOPES MATOS, inscrito no CPF nº ***.038.382-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 562561

PORTARIA Nº 943, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Determina a
Progressão
na carreira de
servidor integrante
da Secretaria
de Estado da
Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao Despacho nº 1.835/2025/SSP/CDBGD (SEI nº 78761424), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016029478, resolve:

Art. 1º Progredir, com fundamento na Lei estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei estadual nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, e complementada pela Lei estadual nº 20.938, de 28 de dezembro de 2020, para a seguinte classe e nível, na carreira dos servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, a servidora relacionada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO NA CARREIRA DE SERVIDOR DA SSP

Cargo: Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe

CPF	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
***.308.641-**	TALITA SOARES PEREIRA	I	II	29/08/2025

Protocolo 562564

EXTRATO DO CONTRATO 105/2025

Processo: 202500016029540. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-47. Objeto: Serviço de manutenção corretiva de equipamentos de laboratório. Vigência: 06 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 25.850,93 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Data: 28/08/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 562285

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/SCGSP/2025 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202500016021772.

Infração: Art. 202, incisos XIX e XXII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: O servidor desrespeitou ordem legal e faltou com a verdade no exercício de suas atribuições.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida- Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 28/08/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 562215

EXTRATO DA PORTARIA Nº 21/SCGSP/2025 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.

Referência: Sindicância nº 202500016021772.

Infração: Art. 202, incisos XIX e XXII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: O servidor desrespeitou ordem legal e faltou com a verdade no exercício de suas atribuições.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: Reinaldo Koshiyama de Almeida- Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 28/08/2025.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 562434

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência 58/2025 (SISLOG 114573), Ampla Participação, cujo objeto é: Manutenção Predial do Comando de Saúde da Polícia Militar do Estado de Goiás. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 26/09/2025 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Diogenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 562317

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COMISSÃO PAF

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (CBMGO) - Através de sua Comissão de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF), torna público de acordo com as disposições legais, a notificação do fornecedor SHAMMAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.093.576/0001-34, com fundamento no disposto do §4º do art. 26 da Lei 13.800/2001 (PAF), combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil, em se tratando de interessado com domicílio incerto e não sabido, instaurado e em trâmite nos autos SEI nº 202500011022014, ficando o fornecedor NOTIFICADO/INTIMADO para a apresentação de sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, na qual terá oportunidade de requerer as provas a serem produzidas durante a instrução, especificando-as e motivando sua imprescindibilidade, podendo arrolar até 3 testemunhas. A apresentação da defesa escrita poderá se dar de forma presencial, com protocolo no Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, situada à Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Setor Cidade Jardim - Goiânia-GO ou no 10º Batalhão Bombeiro Militar, situado na Av. Raulina Fonseca Paschoal, nº 870, Centro, Catalão-GO, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, ou ainda encaminhada para o endereço eletrônico da comissão processante: cbmgo.catalao@gmail.com, dentro do prazo especificado nesta notificação. O Fornecedor poderá fazer-se representar por preposto legal e/ou advogado constituído. Concluído o prazo de que trata o item 1 sem a apresentação da defesa escrita, ocorrerá a preclusão para o



requerimento de provas. A não apresentação da defesa acarretará a decretação de sua revelia, por termo nos autos, e o fornecedor não será mais intimado da realização dos atos processuais. Após o prazo concedido para a apresentação da defesa, PAF nº 02/2025 (SEI nº 202500011022014) terá continuidade, independentemente do comparecimento do fornecedor, seu representante legal e/ou preposto formalmente designado. Encerrada a fase de instrução processual, o fornecedor será intimado para a apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Decorrido o prazo para apresentação das alegações finais, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final do PAF, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A autoridade competente expedirá a decisão devidamente motivada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período. Após a intimação da decisão, o fornecedor poderá interpor recurso e/ou pedido de reconsideração, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Os autos tramitarão na forma digital,

com nível de acesso sigiloso, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sendo que o acesso será concedido ao fornecedor, seu representante legal e/ou preposto designado, e advogado constituído, a partir do fornecimento de e-mail à Comissão. A comunicação dos atos processuais dar-se-á com a utilização de meios eletrônicos, devendo o fornecedor, seu representante legal, e/ou preposto designado e/ou advogado constituído apresentarem expressamente sua concordância e fornecerem endereço eletrônico e/ou número de telefone com aplicativo de mensagens, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa - CGE nº 04/2020. Por fim, informo que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira, nos horários e endereços acima indicados.

MARCELO HENRIQUE MAMEDE - MAJ QOA

Presidente do Procedimento Administrativo de responsabilização de Fornecedor - PAF

Protocolo 562426

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DA PORTARIA Nº 366/2025-DGPP

Processo: 202316448001830. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 366/2025 (78857139) de 27 de agosto de 2025; Art. 2º Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
022/2023 (47004282)	202316448001830	ALIMENTAÇÃO - LOTE V - 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL	5ª CRP - Gestor - VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 950.***.***-34 5ª CRP - Suplente - PAULO RENATO PEREIRA SILVA, CPF: 776.***.***-68

Art. 3º Estabelecer obrigação, do Gestor e Suplente, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Suplente do Ajuste; Art. 5º Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos a seguir:

UNIDADE PRISIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ACREÚNA	NATHAN FERREIRA FRANCISCO	752*****15	AFRANIO ALVES DE FREITAS	762*****68
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ARAGARÇAS	MATEUS LUCIO DE ARAÚJO GUEDES	000*****47	ANTUNES BATISTA DE ALMEIDA	025*****98
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ANICUNS	WESLEY SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	727*****91	RANNAU DONIZETE DE OLIVEIRA	037*****66
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CAIAPÔNIA	RONISON CARVALHO CAIRES	012*****94	VALTEIR RODRIGUS DE OLIVEIRA	950*****34
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE EDEIA	TASSIO HENRIQUE ACACIO ABREU ANDRADE	014*****90	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	827*****91
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE INDIARA	RICARDO CANDIDO DE MELO	011*****54	DIOGO PEIXOTO MONTEIRO	977*****15
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE ISRAELÂNDIA	LUANA FERREIRA NETO	032*****0	EDLEIDY P. DOS S. RODRIGUES	***.921.431-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE IPORÁ	YANN JORGE LEÃO	874*****68	VALTER JOSÉ PESSOA JUNIOR	005*****83
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE PONTALINA	GERALDO BARBOSA DA COSTA JUNIOR	000*****35	ADEMIR LEANDRO MORAES DE SOUZA	694*****91
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL PALMEIRAS	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	775*****68	MIGUEL ÂNGELO DE MORAIS JUNIOR	742*****91
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	950*****34	ELIZANGELA DE SOUZA TAVEIRA GOMES	851*****72

Art. 6º Estabelecer obrigação, dos Fiscais, de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 7º Estabelecer as obrigações dos Fiscais do Ajuste; Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para Supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados; Art. 9º Estabelecer responsabilização aos gestores e fiscais do Contrato no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 10º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato; Art. 11º. Orientações; Art. 12º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 28/08/2025. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 562219



PORTARIA Nº 366, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado para o cargo, pelo Decreto do Governador do Estado de Goiás, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698 de 16/12/2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.962 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, em obediência irrestrita aos princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos públicos, através da designação de responsáveis e, ainda; e

Considerando o DESPACHO Nº 5794/2025/GAB (78692233) do Processo Administrativo SEI nº (202316448001830)

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 63 de 27 de Fevereiro de 2024 (57196372), processo Sei nº (202316448001830).

Art. 2º. Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos à seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
022/2023	202316448001830	ALIMENTAÇÃO - LOTE V - 5ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL	5ª CRP - Gestor - VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 950.***.***-34 5ª CRP - Suplente - PAULO RENATO PEREIRA SILVA, CPF: 776.***.***-68

Art. 3º O Gestor do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is).

Art. 4º Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor e/ou Suplente ora designados deverão adotar as seguintes providências, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

II - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

III - observar a regularidade da(s) despesa(s) empenhada(s) e manter o controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato, bem como solicitar a anulação de empenho dos saldos não utilizados;

IV - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

V - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

VI - atestar a execução do objeto do contrato após a conferência dos formulários enviados pelos fiscais, conforme estipulado nos incisos VI e VII do art. 6º desta Portaria;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a **180 (cento e oitenta) dias**;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a **180 (cento e oitenta) dias**;

XI - expedir notificação à Contratada referente a qualquer irregularidade observada durante a execução do contrato;

XII - solicitar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) quando não solucionar a irregularidade;

XIII - comunicar à Superintendência de Gestão Integrada - SGI/DGAP - 16459, para que esta, na hipótese de materialização da penalidade, possa intermediar junto aos órgãos competentes do Estado de Goiás, as providências relativas às anotações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), e, se for o caso, a respectiva exclusão do cadastro;

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor e/ou Suplente.

Art. 5º. Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos à seguir:

UNIDADE PRISIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ACREÚNA	NATHAN FERREIRA FRANCISCO	752*****15	AFRANIO ALVES DE FREITAS	762*****68
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ARAGARÇAS	MATEUS LUCIO DE ARAÚJO GUEDES	000*****47	ANTUNES BATISTA DE ALMEIDA	025*****98
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ANICUNS	WESLEY SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	727*****91	RANNAU DONIZETE DE OLIVEIRA	037*****66
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CAIAPÔNIA	RONISON CARVALHO CAIRES	012*****94	VALTEIR RODRIGUS DE OLIVEIRA	950*****34
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE EDEIA	TASSIO HENRIQUE ACACIO ABREU ANDRADE	014*****90	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	827*****91



UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE INDIARA	RICARDO CANDIDO DE MELO	011*****54	DIOGO PEIXOTO MONTEIRO	977*****15
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININA DE ISRAELÂNDIA	LUANA FERREIRA NETO	032*****0	EDLEIDY P. DOS S. RODRIGUES	***.921.431-**
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE IPORÁ	YANN JORGE LEÃO	874*****68	VALTER JOSÉ PESSOA JUNIOR	005*****83
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE PONTALINA	GERALDO BARBOSA DA COSTA JUNIOR	000*****35	ADEMIR LEANDRO MORAES DE SOUZA	694*****91
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL PALMEIRAS	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	775*****68	MIGUEL ÂNGELO DE MORAIS JUNIOR	742*****91
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	950*****34	ELIZANGELA DE SOUZA TAVEIRA GOMES	851*****72

Art. 6º O Fiscal do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF - 16464, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is).

Art. 7º Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Fiscal e/ou Suplente ora designados deverão adotar as seguintes providências, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

II - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

III - acompanhar e verificar a perfeita execução do ajuste, em todas as suas fases, e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

IV - conhecer o objeto do contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, objetivando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

V - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, comunicando ao gestor e sugerindo as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

VI - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados;

VII - preencher o registro diário conforme modelo de formulário fornecido pela Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, no qual deverá constar a quantidade de refeições efetivamente fornecidas, horário de entrega, condições de acondicionamento, cumprimento do cardápio mensal, peso e temperatura (por amostragem) e outras informações que reputarem úteis.

VIII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

IX - esclarecer prontamente as dúvidas da(o) contratada(o), solicitando ao setores competentes da DGAP em atividades técnicas ou administrativas, se necessário, parecer de especialistas, que deverão atender prontamente as respectivas solicitações;

X - observar se as exigências do Termo de Referência, edital e do Contrato foram atendidas em sua integralidade;

XI - fiscalizar a obrigação da(o) contratada(o) e da(o) subcontratada(o), se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução do ajuste, zelando ainda pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso;

§ 1º - Uma vez ocorrendo qualquer intercorrência, os fiscais deverão cientificar o Gestor do Contrato para que este adote as providências.

§ 2º - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal e/ou Suplente;

Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;

Art. 9º O Gestor do Contrato e/ou Suplente, bem como o Fiscal do Contrato e/ou Suplente responderão aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 3º e 6º desta Portaria, ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cujas providências e solução ultrapassem a respectiva competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções detectadas; e

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta pela(o) contratada(o), e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 10º O Gestor designado deverá apresentar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF - 16464 desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções;

V - prestação de contas final, com fotografias, número do patrimônio, nota fiscal, ordem de pagamento e demais documentos comprobatórios da boa aplicação do recursos.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade, o gestor poderá solicitar aos fiscais as informações pertinentes à concreta elaboração do relatório de que trata o caput desse artigo.

Art. 11º. Preceitua-se, também, em consonância com o artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de 21 de novembro de 2019 que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do poder executivo estadual:



I - o atesto da execução do objeto do contrato pelo gestor/suplente deverá ser realizado após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela unidade administrativa responsável;

II - o registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SiofiNet, deverá ser realizado após atesto da execução do objeto contratado; e

III - a cada pagamento ao fornecedor, a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - DGAP/GEFO-FUNPES-16452, deverá realizar consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás (CADFOR), bem como no Cadastro de Inadimplentes do Estado de Goiás - CADIN, para verificar a manutenção das condições de habilitação previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - Após o atesto da nota fiscal/fatura, o gestor do contrato deverá juntá-la ao processo e encaminhá-la imediatamente ao Setor de Almoxarifado, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, unidade nº 16623, para cadastrada no SIGMATE e posteriormente ser encaminhada à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - DGAP/GEFO-FUNPES-16452 para liquidação e pagamento.

Art. 12º. Determinar que a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF-16464, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a Superintendência de Gestão Integrada - SGI/DGAP - 16459 para adoção das medidas cabíveis.

Art. 13º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - POLICIAL PENAL
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 562392

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 044/2023 - DGPP

Processo: 202116448037733. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: GCE S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 05.275.229/0001-52.

Objeto do Aditivo: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro da obra de Caldas Novas-GO, conforme Cláusula Primeira, alínea "a", do referido aditivo. Recursos: Não haverá recursos. Data do Aditivo: 28/08/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 562221

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 046/2023 - DGPP

Processo: 202116448037733. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: GCE S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 05.275.229/0001-52.

Objeto do Aditivo: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro da obra de Formosa-GO, conforme Cláusula Primeira, alínea "a", do referido aditivo. Recursos: Não haverá recursos. Data do Aditivo: 28/08/2025.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 562223

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 364/2025.

Vítima: Administração Pública.

Acusado: ACL

Infração: Artigo 204, inciso X, da Lei nº 20.756/20.

Síntese do Fato: Trata-se de descumprimento de regulamento, por não informar a autoridade superior sobre apreensão de celular.

Data da Portaria: 25/08/2025.

PUBLIQUE-SE.

Autoridade: Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 562213

Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 46, de 27 de agosto de 2025

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 02/12/2024 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 02 do DOE nº. 24.425 de 03/12/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500010048254, de 27/06/2025;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade na fabricação do produto MAX OIL 6X1 BLANT, fabricado pela empresa CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 11.336.449/0001-41, considerando alegações terapêuticas na rotulagem e o cancelamento do produto pela ANVISA, por estar em desacordo com a Resolução - RDC nº 907/2024, conforme Laudo de Análise 455.1P.0/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto MAX OIL 6X1 BLANT, fabricado pela empresa CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 11.336.449/0001-41, localizada no município de Goiânia.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades do produto descrito no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria

Protocolo 562363

Resolução nº 47, de 27 de agosto de 2025

A Subsecretária de Vigilância em Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 02/12/2024 do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 02 do DOE nº. 24.425 de 03/12/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202500010042191, de 04/06/2025;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade na fabricação do produto DESODORANTE PÉDICO SOS PÉS BLANT, fabricado pela empresa CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 11.336.449/0001-41, considerando as alegações terapêuticas na rotulagem, contrariando a RDC 907 de 19/09/2024, conforme Laudo de Análise 454.1P.0/2025 e o cancelamento do produto pela ANVISA,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do produto DESODORANTE PÉDICO SOS PÉS BLANT fabricado pela empresa CM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 11.336.449/0001-41, localizada no município de Goiânia.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades do produto descrito no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria

Protocolo 562365

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA Nº 20, de 27 de agosto de 2025 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, apontada no Relatório de Acompanhamento Financeiro-Contábil nº 104/2022 - CAC/SES; na Nota Técnica 67/22; Despacho nº 1536/2023 - CAC/SES e Despacho nº 1345/2025 - CAC/SES, ratificados pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão e acatados pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios. A abertura também se baseia no pronunciamento conjunto da Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho 463/2025 - GETCE/SES. Tais documentos afirmam que houve a constatação de uma estimativa de dano ao erário, que não excede o real montante devido, correspondente ao valor original de R\$ 3.534,09 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos) corrigidos na data de 30/06/2025 para R\$ 5.536,29 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), advindos dos pagamentos, realizados pela Organização Social, de juros e multas que foram gerados devido a atrasos em pagamentos a fornecedores e pagamento intempestivo de tributos, em desacordo com as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão vigente na ocasião.

Vigência: A partir da data da publicação. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasivel dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 562397

PORTARIA Nº 2705, DE 25 DE agosto DE 2025

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010005064, o disposto nos artigos 5º ao 7º da Lei nº 18.464/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 475/2021-SES, somente quanto a evolução funcional da servidora abaixo, nos termos a seguir:

I. Onde se lê:

CPF	Vínculo	Nome	Cargo	Referência Atual	Progressão
***.736.806-**	106188	MARCIA MARIA MAROTI	Enfermeiro - 18.464	E	G

I. Leia-se:

CPF	Vínculo	Nome	Cargo	Referência Atual	Referência Prevista	Data do Direito
***.736.806-**	106188	MARCIA MARIA MAROTI	Enfermeiro - 18.464	E	F	1º/1/2017
***.736.806-**	106188	MARCIA MARIA MAROTI	Enfermeiro - 18.464	F	G	1º/1/2019

Art. 2º Esta Portaria tem o objetivo de regularizar a situação do servidor, não devendo alterar sua referência atual, nem o cargo em que o servidor está atualmente enquadrado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 562416

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 224/2025 - SES
PROCESSO n. 202500005021042. Número da Contratação - Sislog: 115269
O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 224/2025, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Registro de Preços Medicamentos Marca Valor total estimado: R\$ 3.598.613,88. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 23/09/2025. Recebimento de Propostas: 03/09/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 562410



Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 221, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a cota trimestral de diárias da SEMAD para o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, e a cota anual de hospedagem da SECTI, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas em substituição à extinta Câmara de Gestão de Gastos (nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 10.218/2023), e conforme o disposto no inciso I do artigo 23 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a cota trimestral de diárias da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, e a cota anual de hospedagem da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

**ANEXO I
DIÁRIAS**

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
01	2101	SEMAD	R\$ 400.000,00

**ANEXO II
HOSPEDAGEM**

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	HOSPEDAGEM
01	3101	SECTI	R\$ 142.300,00

Protocolo 562353

PORTARIA Nº 216, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Concede a Função Comissionada das Redes de Gestão - FCRG, na área de gestão de compras e contratos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e Decreto Estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de compras e contratos, resolve:

Art. 1º Conceder a Função Comissionada das Redes de Gestão - FCRG, à servidora abaixo relacionada, a partir de 1º de setembro de 2025:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	FCRG/COMP	VALOR	UNIDADE DE GESTÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA	014.XXX.001-XX	Técnico em Gestão Pública	1	R\$ 3.000,00	Setorial	Pregoeiro

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado

Concede Gratificação das de Gestão - GRG, na área de gestão de compras e contratos.

Protocolo 562580



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 124 /2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "CARNE BOVINA OU BUFALINA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00179	Carne Bovina / Bufalina Acem KG	25,00
00180	Carne Bovina / Bufalina Alcatra KG	36,10
00181	Carne Bovina / Bufalina Baco KG	7,90
00182	Carne Bovina / Bufalina Boi casado (com ponta de agulha) KG	17,00
00183	Carne Bovina / Bufalina Bucho KG	9,90
00184	Carne Bovina / Bufalina Capa e aba KG	19,10
00213	Carne Bovina / Bufalina Charque Cupim KG	34,00
00214	Carne Bovina / Bufalina Charque Dianteiro KG	34,00
00215	Carne Bovina / Bufalina Charque (Ponta de Agulha) KG	34,00
00217	Carne Bovina / Bufalina Charque Retalho KG	26,50
00216	Carne Bovina / Bufalina Charque Traseiro KG	34,00
00185	Carne Bovina / Bufalina Contra file KG	37,00
00186	Carne Bovina / Bufalina Coracao KG	10,20
00187	Carne Bovina / Bufalina Coxao duro KG	28,90
00188	Carne Bovina / Bufalina Coxao mole KG	30,60
00189	Carne Bovina / Bufalina Cupim KG	32,80
00494	Carne Bovina / Bufalina Dianteiro de boi (carne com osso) KG	16,20
00495	Carne Bovina / Bufalina Dianteiro de vaca (carne com osso) KG	16,20
00191	Carne Bovina / Bufalina Dianteiro inteiro (desossado) KG	18,00
00192	Carne Bovina / Bufalina Fígado KG	11,60
00193	Carne Bovina / Bufalina File mignon KG	47,50
00194	Carne Bovina / Bufalina Fraldinha KG	31,60
00195	Carne Bovina / Bufalina Lagarto KG	32,00
00196	Carne Bovina / Bufalina Língua KG	10,20
00197	Carne Bovina / Bufalina Maminha KG	39,90
00198	Carne Bovina / Bufalina Miolo KG	3,15
00199	Carne Bovina / Bufalina Mocoto KG	9,90
00200	Carne Bovina / Bufalina Musculo KG	25,00
00201	Carne Bovina / Bufalina Paleta com musculo KG	28,00
00202	Carne Bovina / Bufalina Patinho KG	33,70

00203	Carne Bovina / Bufalina Peito KG	25,00
00204	Carne Bovina / Bufalina Pescoco KG	15,90
00205	Carne Bovina / Bufalina Picanha KG	54,90
00496	Carne Bovina / Bufalina Ponta de agulha de boi (carne com osso) KG	19,50
00497	Carne Bovina / Bufalina Ponta de agulha de vaca (carne com osso) KG	19,50
00206	Carne Bovina / Bufalina Ponta de agulha (desossado) KG	21,00
00207	Carne Bovina / Bufalina Pulmao / Bofe KG	2,10
00208	Carne Bovina / Bufalina Rabo KG	20,10
00209	Carne Bovina / Bufalina Rins KG	4,80
00210	Carne Bovina / Bufalina Testiculos KG	5,00
00498	Carne Bovina / Bufalina Traseiro de boi (carne com osso) KG	20,10
00499	Carne Bovina / Bufalina Traseiro de vaca (carne com osso) KG	20,10
00211	Carne Bovina / Bufalina Traseiro inteiro (desossado) KG	20,10
00212	Carne Bovina / Bufalina Vaca casada com Ponta de Agulha KG	17,00

Protocolo 562493

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 123/2025 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO SUINO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00566	Gado Suino Abatido Banda KG	12,45
00567	Gado Suino Abatido sem cabeça e sem pe KG	14,30
00563	Gado Suino Carcaca Gorda KG	12,10
00572	Gado Suino Leitoa ou Leitoa ate 10kg CB	144,00
23631	Gado Suino para Abate ate 100 kg CB	885,00
00570	Gado Suino para Abate KG	8,85
00568	Gado Suino para Abate Magro Tipo carne @	171,00
00569	Gado Suino para Abate tipo Banha @	161,00
00571	Gado Suino para Recria CB	288,00
00564	Gado Suino Reprodutor CB	4.620,00
00565	Gado Suino tipo Matriz CB	955,00

Protocolo 562505

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL- PREVCOM-BrC

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTAS N.º 03/2025
A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - Prevcom-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de Auditoria Independente, a ser processada nos autos do Processo nº 202515844000379, visando a elaboração do relatório referente às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025, nos termos da Resolução CNPC nº 44/2021, da Resolução CD nº 001/2017 e da Ata Nº 95/2024 de 29/11/2024 do Conselho Deliberativo, bem como das disposições constantes no Edital de Requisição de Propostas e seus Anexos, que o integram e complementam. As propostas comerciais, acompanhadas da documentação de qualificação e habilitação, deverão ser enviadas por correspondência eletrônica para o endereço: **institucional@prevcom-brc.com.br** até o dia **10/09/2025**, conforme disposto no Edital de Requisição de Propostas n.º 03/2025. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site: **www.prevcom-brc.com.br**, no menu "Fique por Dentro/Seleções/Requisições de Propostas".

Protocolo 562516

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024-SEDS.
Processo n.º 202410319006117, 2024000050002846 e SISLOG 103843.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência.
Vigência: 12 meses, a partir de 27 de Agosto de 2025.
Valor: R\$ 2.023.998,00 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa **FORTE BRILHO FACILITES LTDA**, CNPJ nº 47.364.829/0001-37.
Legislação Vigente: Lei nº 14.133/2021 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 562269

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal no âmbito da execução dos projetos culturais da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT-GO, do Fundo de Arte e Cultura (FAC), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Lei Goyazes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de implementação de mecanismos de verificação complementar à autodeclaração étnico-racial nos projetos e ações afirmativas promovidas pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT-GO, do Fundo de Arte e Cultura (FAC), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Lei Goyazes, e em atenção ao Processo nº 202517645003187, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, a Comissão de Heteroidentificação, composta por 3 (três) membros titulares e (4) quatro suplentes, com a finalidade de realizar a verificação complementar à autodeclaração étnico-racial dos proponentes e/ou participantes dos projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT-GO, do Fundo de Arte e Cultura (FAC), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), da Lei Paulo Gustavo (LPG) e da Lei Goyazes.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores da Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Primeiro desta Portaria, para atuarem respectivamente como membros titulares e suplentes da Comissão de Heteroidentificação, conforme designação específica publicada em ato próprio, sob a coordenação do primeiro servidor mencionado.

Parágrafo único: Os membros da comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções originais em suas unidades de lotação.

- Art. 3º Compete à Comissão de Heteroidentificação:
- I. Avaliar a veracidade da autodeclaração étnico-racial dos participantes, utilizando exclusivamente o critério fenotípico;
 - II. Registrar em vídeo o procedimento de heteroidentificação, para assegurar a transparência e possibilitar reanálise em caso de recurso; e
 - III. Emitir parecer técnico motivado, deliberando por maioria simples entre os membros presentes.

Art. 4º A recusa do participante em se submeter à filmagem do procedimento, conforme previsto nos princípios da transparência e controle administrativo, implicará sua desclassificação automática do processo seletivo correspondente, sem direito à convocação substitutiva.

Art. 5º As decisões da Comissão de Heteroidentificação são válidas exclusivamente para o projeto ou edital em que o participante estiver inscrito, não se aplicando a outros processos ou finalidades.

Art. 6º É vedada a deliberação da Comissão de Heteroidentificação na presença do candidato.

Art. 7º Em casos de impedimento legal ou suspeição, o membro será substituído por um dos suplentes, conforme previsto nos artigos 18 a 20 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 8º Os membros da Comissão de Heteroidentificação deverão assinar termo de confidencialidade acerca das informações pessoais dos participantes avaliados.

Art. 9º Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso, que será analisado por uma Comissão Recursal, designada para esse fim.

Parágrafo único: O recurso poderá ser interposto apenas pelo participante cuja autodeclaração tiver sido indeferida.

Art. 10º Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

Art. 11º Ficam nomeados os servidores do Conselho Estadual de Cultura - CEC, composto por 3 (três) membros, para compor a Comissão Recursal, conforme o Anexo Segundo desta Portaria.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO PRIMEIRO

SERVIDORES NOMEADOS PARA A COMISSÃO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Titular	Renildo Antônio Mendes	***.316.031-**
Titular	Beatriz Curcino Cirqueira	***.341.761-**

Titular	Gabriel Monteiro Pedrosa de Melo	***.675.731-**
Suplente	Amanda Oliveira Silva Santana	***.795.181-**
Suplente	Guilhardy Fernandes Suares	***.953.821-**
Suplente	Israel Ferreira de Moura	***.783.411-**
Suplente	Maicon Amarante dos Santos	***.345.771-**

ANEXO SEGUNDO

SERVIDORES NOMEADOS PARA COMISSÃO RECURSAL

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Membro	Carlos Willian Leite	***.147.521-**
Membro	Solemar Silva Oliveira	***.561.521-**
Membro	Luiz Augusto de Souza	***.286.501-**

Protocolo 562420

Secretaria de Estado de Comunicação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025, às 09:15, no Hall de entrada da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, situada no 9º andar, ala oeste, na Rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia, Goiás, na presença do agente de contratação da Comissão de Contratação: Wesley Costa, CPF ***.748.601-**, da servidora Aline Clariano de Faria CPF ***.622.401-** e da estagiária Yasmim Suyane Gomes do Nascimento CPF ***.423.001-**, iniciou-se o sorteio dos membros para compor a subcomissão técnica que irá julgar as propostas técnica da Concorrência nº 001/2025 - SECOM, que tem por objetivo a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, Decreto Estadual nº 10.207/2023, Decreto Estadual nº 10.216/2023, Decreto Estadual nº 10.359/2023, Decreto Estadual nº 10.249/2023, § 1º, do art. 92, da Constituição Estadual e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Agente de Contratação, Wesley Costa, declarou aberta a sessão e explicou aos presentes a metodologia do SORTEIO: em um recipiente plástico e transparente foram inseridos papéis retangulares, de mesma dimensão e dobrados, constando o nome e CPF dos integrantes da Lista publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.599, de 18 de agosto de 2025, à qual não houve impugnação; o sorteio se deu pela retirada em ordem sequencial dos papéis, para formarem a Subcomissão Técnica, no quantitativo de 03 (três) membros, e os seus respectivos suplentes.

Após o SORTEIO, obteve-se o seguinte resultado, pela ordem:

	1º MEMBRO (C/VÍNCULO)	2º MEMBRO (C/VÍNCULO)	3º MEMBRO (S/VÍNCULO)
TITULAR	DYEGO SPINDOLA BASTOS - CPF: ***.067.651-**	GABRIEL CORREIA PONTES - CPF: ***.013.551-**	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS - CPF: ***.972.691-**

1º SUPLENTE	WADNA DA SILVA COELHO - CPF: ***.026.661-**	FILEMON PEREIRA MIGUEL - CPF: ***.471.281-**	JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR - CPF: ***.357.251-**
2º SUPLENTE	CECÍLIA BESSA JORGE - CPF: ***.768.548-**	MAURO JÚNIO RODRIGUES SILVA DE MORAES - CPF: ***.269.731-**	WILSON LOPES DE MENEZES - CPF: ***.879.321-**
3º SUPLENTE			ADY PATRÍCIA AZEVEDO SOARES - CPF: ***.771.171-**
4º SUPLENTE			MARIA CÉLIA DE ALENCAR - CPF: ***.778.462-**
5º SUPLENTE			LUIZ GONZAGA JAYME - CPF: ***.604.656-**

Ao final do SORTEIO, não havendo questionamentos, o Agente de Contratação encerrou a sessão agradecendo todos os presentes, encaminhando o resultado para homologação pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e publicação da Subcomissão Técnica no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

Wesley Costa
Agente de Contratação

Protocolo 562458

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202417647000569
INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024.
PARTES:
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95
CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, CNPJ/MF nº 03.918.382/0001-25.
OBJETO DO CONVÊNIO: Promover a transferência de recursos para a consecução das ações do Programa Crédito Social, instituído pela Lei estadual nº 21.003, de 5 de maio de 2021.
OBJETO DO TERMO: O acréscimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao valor do Convênio nº. 001/2024, visando contemplar as novas metas acordadas entre os participantes inerentes ao Programa de Crédito Social
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 562248

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

PROCESSO: 202519222001878
ESPÉCIE: Termo de Fomento
PARTES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO - COOMAFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.185.178/0001-70.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer uma parceria com a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da 1º AGROFEST COOMAFIR, a ser realizada entre nos dias 29 e 30 de Agosto de 2025, no Município de Iporá, mediante repasse financeiro, sob o escopo na promoção e fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, por meio do estímulo favorável ao ambiente de trabalho, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além do fomento turístico da festa, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada e Valdivino Dias de Oliveira - Presidente da Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR

Protocolo 562355

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025

PROCESSO: 202519222001990
NUMERO DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 114006
ESPÉCIE: Contrato
CONTRATANTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05. **CONTRATADA:** IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.819.149/0001-60.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa/agência ou operadora de viagens e turismo, para fornecer, SOB DEMANDA, hospedagens., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025
VALOR: R\$ 72.590,00 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais).
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, e Ivone de Sousa Rosa - Representante da Empresa

Protocolo 562576

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe e concede Função Comissionada do Poder Executivo

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 66 de 15 de maio de 2025, quanto a retirar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE dos servidores abaixo relacionados:

HANNAH CASTANHEIRA SILVA - CPF XXX.724.XXX-XX
FCPE - 1
RODRIGO PANTANO PINHEIRO - CPF XXX.053.066-XX
- FCPE - 7

Art. 2º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE aos servidores no símbolo abaixo relacionados, lotados na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Elizabeth Gonçalves da Silva	XXX.388.XXX-06	Técnica em Gestão Pública	Gerência de Gestão Institucional e Finanças
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Análise e instrução de processos de contratação	MEIO	MUITO ALTA	FCPE-1
2- Elaboração de instruções ou atos normativos			
3- Protocolo de documentos			

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
ADERCIL DIAS JUNIOR	XXX.216.XXX-91	Assistente de Gestão - CELGPAR	GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Análise e instrução de processos de contratação;	FINALÍSTICA	MUITO ALTA	FCPE-7
2- Elaboração de instruções ou atos normativos;			
3- Protocolo de Documentos			

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 562539



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe e concede Gratificação da Rede de Gestão de Pessoas

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Art. 1º Conceder Gratificações da Rede de Gestão de Pessoas - GRGs a servidora relacionada do quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO DE FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO	UNIDADE (CENTRAL OU SETORIAL)
1	Agência Estadual de Turismo	HANNAH CASTANHEIRA SILVA	703724971-87	GRG-1	Setorial

Protocolo 562546

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe e concede Função Comissionado do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG do SIPOFE.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Conforme atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023, que institui o Sistema Estruturador Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Economia publicou a Portaria nº 353, de 29 de setembro de 2023, que estabelece dispositivos que se aplicam às áreas de planejamento, orçamento e finanças da administração pública Estadual, definindo assim, políticas, procedimentos e práticas operacionais padronizadas que devem ser seguidas pelas unidades Centrais e Setoriais do SIPOFE, resolve:

Art. 1º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG ao servidor relacionada no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, caso a folha de pagamento já esteja fechada na data da assinatura.

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO DE FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO	UNIDADE (CENTRAL OU SETORIAL)
1	Agência Estadual de Turismo	VICTOR PAULO FARIA SANTOS	847.895.061-34	FCRG-1	Planejamento Setorial

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 562550

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe e concede Funções Comissionadas - FCSISTs da REDECON.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Conforme Decreto Estadual 10.307/2023 que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, na área de gestão de compras e contratos e cria a Rede de Contratações - REDECON no Poder Executivo estadual, e a Portaria SEAD 1778/2023 que estabelece os portes dos órgãos e entidades que compõem a Rede de Contratações - REDECON e a distribuição das FCSISTs, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 158 de 23 de outubro de 2023, quanto a retirar Função Rede de Contratações - REDECON do servidor abaixo relacionado:

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO DE FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO	UNIDADE (CENTRAL OU SETORIAL)
1	Agência Estadual de Turismo	Adercil Dias Júnior	598.216.201-91	FCSIST-3	Integrante Administrativo Setorial

Art. 2º Conceder Função de Comissionada Rede de Contratações - REDECON a servidora relacionada no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO OU ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO DE FUNÇÃO OU DA GRATIFICAÇÃO	UNIDADE (CENTRAL OU SETORIAL)
1	Agência Estadual de Turismo	SILVIA KAROLINE COTRIM GOULART	983.978.931-72	FCSIST-3	Integrante Administrativo Setorial

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º de setembro de 2025, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, conforme Lei Estadual nº 21.792/2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Presidente

Protocolo 562553

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Extrato de Publicação

Processo:202500029003454
Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 35/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (78850671)
Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 29/2025 - AGR/ASTEP (78522445), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Expresso União Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Morrinhos), prevista no item 9 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025. (...)”
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562405

DECISÃO nº: 37/2025 - AGR/ASTEP-22915
A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025 e com fundamento na **DECISÃO Nº 30/2025 - AGR/PRESCR-06059** (SEI nº 78747125), bem como, **no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da empresa EXPRESSO UNIÃO LTDA.** para a operação da linha **Anápolis a Caldas Novas (via BR-153 e Piracanjuba)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº202500029003455, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 562427

Extrato de Publicação

Processo:202500029003451
Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 34/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (78839657)
Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº30/2025-AGR/ASTEP (78523903), da Comissão Permanente

de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido,*ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Goiânia a Cristalina (via Anápolis e Novo Gama), prevista no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025. (...)”
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562437

Extrato de Publicação

Processo:202500029003723
Extrato de Publicação da DECISÃO nº:38/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (78891459)
Decisão:“(…) 6.1.Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 35/2025 - AGR/ASTEP (78774314), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido,*ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Fly Transportes Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Uruana a São Patrício (via Carmo do Rio Verde), prevista no item 95 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 3/2025. (...)”
WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562445

Extrato de Publicação

Processo:202500029003481
Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 36/2025 - AGR/ PRESCR-06059 (78889396)
Decisão:“(…) 8.1.Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 33/2025 - AGR/ASTEP (78590240), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Anápolis a Silvânia (via Gameleira de Goiás), prevista no item 4 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.(...)”

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562451



Extrato de Publicação

Processo:202500029003482

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 37/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78891132)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 32/2025 - AGR/ASTEP (78589522), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Anápolis a Inhumas (via Nerópolis), prevista no item 3 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562527

Extrato de Publicação

Processo:202500029003456

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 39/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78907686)

Decisão: "(...) 6.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 36/2025 - AGR/ASTEP (78859168), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Porangatu a Mata Azul (via Santa Tereza de Goiás), prevista no item 72 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 3/2025. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562532

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003447

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 41/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78932569)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, por manifesta ausência de amparo fático-jurídico, rejeito a impugnação apresentada pela empresa Juarez Mendes Melo Ltda. (78255952), *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1], arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2] e itens 7.6, 7.8 e 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 2/2025, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, na forma legal/editalícia. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562536

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003445

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 42/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78950680)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, por manifesta ausência de amparo fático-jurídico, rejeito a impugnação apresentada pela empresa Primeira Classe Transportes Ltda. (78256194), *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1], arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2] e itens 7.6, 7.8 e 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, na forma legal/editalícia. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562541

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003499

Extrato de Publicação de DECISÃO nº: 43/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78952300)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, por manifesta ausência de amparo fático-jurídico, rejeito a impugnação apresentada pela empresa Primeira Classe Transportes Ltda. (78432376), *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1], arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2] e itens 7.6, 7.8 e 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, na forma legal/editalícia. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562549

Extrato de Publicação

Processo:202500029003305

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 33/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78831645)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 31/2025 - AGR/ASTEP (78525148), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos da AGR, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único, e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Expresso União Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Goiânia a Caldas Novas (via BR-153 e Piracanjuba), prevista no item 4 do Anexo II (alterado pela Decisão nº 7/2025 - AGR/PRESCR) do Edital de Chamamento Público nº 2/2025. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562552

Extrato de Publicação

Processo:202500029003482

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 37/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78891132)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, lastreado na Decisão nº 32/2025 - AGR/ASTEP (78589522), da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos, e considerando a urgente necessidade de proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários, decido, *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1] e arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2], autorizar a empresa Viação Ouro Preto Ltda. a explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na linha Anápolis a Inhumas (via Nerópolis), prevista no item 3 do Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 1/2025. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562559

Extrato de Publicação

Processo: 202500029003483

Extrato de Publicação da DECISÃO nº: 40/2025 - AGR/PRESCR-06059 (78917550)

Decisão: "(...) 8.1. Ante o exposto, por manifesta ausência de amparo fático-jurídico, rejeito a impugnação apresentada pela empresa Primeira Classe Transportes Ltda. (78440801), *ad referendum* do plenário do Conselho Regulador da AGR, nos termos do art. 16, I, da Lei nº 13.569/1999[1], arts. 13, parágrafo único e 18, I, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto nº 10.319/2023[2] e itens 7.6, 7.8 e 7.9 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito, na forma legal/editalícia. (...)"

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 562567



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 050/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 050/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Implantação de Ponte sobre o Córrego do Retiro, localizado na GO-221, no município de Doverlândia**, Contratação n.º 111136, processo nº 202400005046296, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 01/09/2025, a partir das 15:40 horas, eletronicamente, no SISLOG, para desclassificação de proposta e declaração de resultado do certame como FRACASSADO.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 562511

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 264/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 93/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007570.

Protocolo 562325

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 268/20253/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JANDAIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 35/2022/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001279.

Protocolo 562329

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 279/2025/GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 82/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 82/2022/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001372.

Protocolo 562331

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 250/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2021/GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. PARTICIPES:

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036008125.

Protocolo 562418

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 298/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 93/2022/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036001518.

Protocolo 562423

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 289/2025-GOINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CERES. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CERES. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE CBUQ COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 04/2021 -GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.748.188,27. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036006553.

Protocolo 562431

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 294/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CIDADE DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CIDADE DE GOIÁS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001483.

Protocolo 562435

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 296/2025/GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 80/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 80/2022/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036000960.

Protocolo 562439



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 297/2025-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 351/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MINAÇU. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036008132.

Protocolo 562447

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 300/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 54/2022/GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 54/2022/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036000246.

Protocolo 562453

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 292/2025-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 50/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO NO CONVÊNIO Nº 50/2021 - GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 13.638.546,28. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007084.

Protocolo 562495

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 301/2025/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 96/2021/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 96/2021/GOINFRA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202100036007836.

Protocolo 562508

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS

PROCESSO: 202400025074463; ASSUNTO: Convênio nº 008/2025 DETRAN/GO; OBJETO: Estabelecer a cooperação dos partícipes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei

Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 01/08/2024; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, e o MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO por intermédio da SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Protocolo 562338

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1365, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006074506, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1167/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANE APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO SOARES, CPF nº XXX.865.281-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562247

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1370, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006040103, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1609/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA RODRIGUES JARDIM CASTELO, CPF nº XXX.118.131-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562252

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1371, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006069718, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1582/2025,



RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ DA CUNHA, CPF nº XXX.836.141-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562254

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1375, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006001672, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1596/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANGELA MIGUEL DE CAMPOS SOUZA, CPF nº XXX.058.301-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562255

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1379, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049745, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1717/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGINA CELES RODRIGUES AMORIM, CPF nº XXX.472.161-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562256

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1381, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006101123, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1508/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IZAURA MARIA DA SILVA, CPF nº XXX.740.521-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562257

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1383, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006015430, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1518/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES, CPF nº XXX.475.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562258

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1385, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006017031, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1509/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETH DOS REIS SILVA, CPF nº XXX.139.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562260



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1386, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006079879, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1619/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FLORACY BATISTA CORDEIRO, CPF nº XXX.389.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "E", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562261

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1390, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006037912, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1533/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.755.033-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562262

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1391, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006045803, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1541/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAURINDA ANTONIA DE JESUS, CPF nº XXX.078.931-XX, aposentadoria no cargo de cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562263

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1392, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006056652, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1689/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZA FERREIRA DE MORAIS SOARES, CPF nº XXX.007.741-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro do Cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562264

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1414, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006006519, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1299/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIZIA LEÃO BARTHASSON, CPF nº XXX.829.921-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562265

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1420, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006007873, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1362/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSIMEIRE BARROS PEREIRA, CPF nº XXX.897.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562266



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1424, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006036375, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1600/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIA HELENA DE AZEVEDO, CPF nº XXX.213.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562267

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1425, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006035171, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1578/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDENICE SILVEIRA VILAS BOAS PINHEIRO, CPF nº XXX.377.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562268

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1428, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006103640, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1522/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DE ARAUJO NOBREGA, CPF nº XXX.998.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562271

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1435, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038119, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1287/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GREDA GONCALVES MANSO FERREIRA, CPF nº XXX.673.731-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562272

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1437, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006109582, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 992/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a EDNA MARCIA DA SILVA, CPF nº XXX.908.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe "IV", Nível "B", do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562274

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1438, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006111287, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 890/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÁZARO SELKES BARROS, CPF nº XXX.996.881-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562275



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1440, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006095675, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1208/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GISELDA GRATAO ORTEGA, CPF nº XXX.658.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562276

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1442, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006029360, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1595/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZA SILIVANIA CAZE COUTRIM, CPF nº XXX.399.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562278

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1443, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006030097, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1374/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SALMON BATISTA FEITOSA, CPF nº XXX.612.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562281

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1444, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006048382, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1774/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES MOREIRA FIGUEIREDO, CPF nº XXX.605.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562283

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1445, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006014876, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1602/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GILMA CIRINO TOMAZ OLIVEIRA, CPF nº XXX.009.961-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562286

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1446, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006052513, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1771/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO ANTONIO MENDES, CPF nº XXX.479.691-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562287



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1448, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006023807, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1240/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA REGINA DA SILVA ALVES, CPF nº XXX.365.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562289

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1452, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038959, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1636/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAIMUNDA PEREIRA GUEDES CARDOSO, CPF nº XXX.234.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562292

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1453, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006043919, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1682/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA EUNICE TAVARES, CPF nº XXX.344.481-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do

Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562294

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1455, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006029405, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1762/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAO BATISTA VIGILATO, CPF nº XXX.465.731-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562297

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1458, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006019097, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1859/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAILDA ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.494.381-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562299

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1460, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006030769, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1037/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019,



aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a MAURÍCIO FERRAZ ABADE, CPF nº XXX.492.065-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562301

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1463, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006009214, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1754/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANEIDE RODRIGUES PEREIRA VEIGA, CPF nº XXX.170.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562303

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1465, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006051049, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1761/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOANA LEITE, CPF nº XXX.655.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562305

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1466, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020503, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1770/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12

de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDECI ELIAS DA SILVA, CPF nº XXX.149.211-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562307

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1467, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006048463, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1614/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANA APARECIDA CAIXETA, CPF nº XXX.925.831-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562309

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1468, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006021616, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1571/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARITELVA FERNANDES FAUSTINO, CPF nº XXX.728.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562311

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1469, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006044218, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1758/2025,



RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZA ROSA DA CRUZ, CPF nº XXX.030.691-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562312

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1470, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006053711, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1665/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE DOS REIS OLIVEIRA BARRA, CPF nº XXX.996.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562313

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1471, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006006216, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1611/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KELLY CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.288.761-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562314

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1473, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006098286,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1626/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA MAURACI SILVA CARVALHO COUTINHO, CPF nº XXX.228.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562316

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1474, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006037532, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1898/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA DIAS GOMES, CPF nº XXX.982.121-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562318

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1478, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006008045, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1706/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ICARASSU RODRIGUES QUINTINO, CPF nº XXX.030.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562319

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1481, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,



inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006025233, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1657/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FAUSTO ALVES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.604.541-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562322

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1482, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006015885, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1668/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZENAIDE RIBEIRO DA SILVA COSTA, CPF nº XXX.321.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562323

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1483, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006022893, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1695/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CASSIA REGINA SEABRA TRISTAO, CPF nº XXX.482.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562324

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1486, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006079965, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1756/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 19 de setembro de 2024, NOESIA ALVES MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.227.121-XX, no cargo de Professor IV, Referência "D", em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562326

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1489, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006025887, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1556/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA CIRINEU, CPF nº XXX.886.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562327

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1492, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006039373, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1733/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a RACHEL FREITAS ELIAS PEDRO DE SÁ, CPF nº XXX.145.081-XX, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562328



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1493, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006064113, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1726/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILMA PÓVOA E SILVA GONÇALVES, CPF nº XXX.626.891-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562332

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1494, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049819, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1751/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCENI GOMES ASSIS, CPF nº XXX.941.161-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562334

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1495, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006068958, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1685/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILMAR APARECIDA FERREIRA SILVA, CPF nº XXX.896.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562335

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1496, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006053933, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1727/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELY GONÇALVES CORREIA, CPF nº XXX.152.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562336

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1497, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006066290, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1656/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZINHA EVANGELISTA HENRIQUE SILVA, CPF nº XXX.325.081-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562339

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1498, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006021516, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1086/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ILMA IZABEL DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.004.606-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562340



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1499, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006040744, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1620/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA FRANCISCA BRANDÃO, CPF nº XXX.474.641-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562342

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1500, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006092639, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 634/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA ETERNA DA SILVA, CPF nº XXX.018.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562343

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1501, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006101374, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1759/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDA ALVES BEZERRA MACIEL, CPF nº XXX.758.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562344

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1505, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006034566, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1576/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIZETE EDUARDO DE BARROS, CPF nº XXX.279.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562345

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1507, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006106756, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1766/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 133, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARINEY APARECIDA FARIAS DOS REIS DUTRA VIEIRA, CPF nº XXX.839.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562346

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1508, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006009547, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1670/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUCIA PEREIRA NUNES, CPF nº XXX.806.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562347



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1509, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006102434, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1890/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIANE BAZZAN, CPF nº XXX.728.510-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562348

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1512, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006084385, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1458/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a GENUINO JOSÉ GERALDO, CPF nº XXX.054.367-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562349

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1515, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006102998, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1612/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VILMA SILVA DOS ANJOS RIBEIRO, CPF nº XXX.166.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562350

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1516, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006014387, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1838/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDA FERREIRA DAMACENA, CPF nº XXX.782.261-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562352

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1517, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006047216, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1723/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TERESA VIEIRA DE ATAIDE, CPF nº XXX.076.361-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562354

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1530, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006056764, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1610/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.983.901-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562356



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1531, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005016291, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1750/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO, CPF nº XXX.726.701-XX, aposentadoria no cargo de Analista de Gestão Governamental, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562357

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1545, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006060839, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1599/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IZABEL DE ASSIS CALDAS BISPO, CPF nº XXX.125.221-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562359

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1552, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006044561, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1705/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA EUNICE GONÇALVES DA SILVA SANTANA, CPF nº XXX.256.681-XX, aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562360

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1555, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006013493, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1520/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILVA FERNANDES DA SILVA, CPF nº XXX.136.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562361

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1558, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006069111, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1746/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CONSTANTINA PIGNATA MOREIRA, CPF nº XXX.064.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562362

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1559, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006045544, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1632/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALCY BATISTA DA SILVA, CPF nº XXX.476.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe "III", Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562364



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1562, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006090292, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1683/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADENIDES MENDES DE JESUS GABRIEL, CPF nº XXX.743.391-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562366

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1568, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006040782, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1517/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELICE DE CASTRO BARROS DA SILVA, CPF nº XXX.287.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562367

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1569, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006034837, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1781/2025 RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUIZA DE SOUSA, CPF nº XXX.919.031-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562368

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1570, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050103, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1764/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE TEODORA DE SOUZA, CPF nº XXX.848.761-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562370

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1571, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006044938, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1678/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NÚBIA MIRANDA CUNHA, CPF nº XXX.588.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562371

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1580, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006026314, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1853/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANA RIBEIRO DA ROCHA, CPF nº XXX.496.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562372



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1581, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006078306, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1443/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA AMÉLIA VIDIGAL GOMES, CPF nº XXX.634.321-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe "IV", Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562373

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1583, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110912, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1692/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS GRAÇAS DE FARIA ALVES, CPF nº XXX.803.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562374

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1587, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006083781, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1854/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MÁRCIA LÚCIA MARTINS, CPF nº XXX.037.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562375

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1589, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006045553, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1680/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA INACIO, CPF nº XXX.972.581-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562377

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1591, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006060333, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1732/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NORMA LUCIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.248.841-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562378

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1593, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006092728, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1731/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA COSTA E SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX. 960.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562379



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1594, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005014178, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1649/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PAULO FERNÃO POTENCIANO DE SOUZA, CPF nº XXX.009.491-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562380

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1595, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006086105, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1821/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDILZA PORTELA SILVA DE ÁVILA, CPF nº XXX.854.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562381

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1597, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006035256, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1673/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCILENE ROSA DE CASTRO, CPF nº XXX.792.621-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562382

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1602, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006024192, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1729/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.987.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562384

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1609, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006062080, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1646/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DA PENHA SILVA, CPF nº XXX.182.921-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562385

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1613, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006088966, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1942/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DIVINA DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº XXX.918.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562387



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1615, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006084511, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1993/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEBORA ARANTES DE OLIVEIRA SENA COUTINHO, CPF nº XXX.388.151-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562388

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1616, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006011953, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 371/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA ELIAS DE MORAIS ARAÚJO, CPF nº XXX.218.221-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562413

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1617, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006039332, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1527/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FÁTIMA GOMIDES CINTRA SANTOS, CPF nº XXX.152.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562415

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1618, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006008358, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1715/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA NASCIMENTO SOUZA, CPF nº XXX.988.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562417

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1619, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006131129, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1428/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SELMA LÚCIA DE SOUSA SOARES, CPF nº XXX.410.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562419

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1627, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006108701, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1669/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELENE BARCELOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.316.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562422



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1628, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006055549, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1730/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REJANE ROCHA VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº XXX.504.531-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "E-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562424

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1630, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006029576, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1834/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANASTÁCIA DE FÁTIMA E SILVA VIEIRA, CPF nº XXX.383.891-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562425

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1632, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006055573, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1811/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA SALUSTIANO BORGES ALVES, CPF nº XXX.425.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562429

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1634, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038124, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1792/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.707.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562432

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1635, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006077489, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1597/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LIDIA DA COSTA SILVA, CPF nº XXX.158.881-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562433

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1638, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006060075, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1886/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILVA FRANCISCA REGES, CPF nº XXX.159.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562438



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1642, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006109382, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1933/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIDIA DE SOUSA CALDAS ARAUJO, CPF nº XXX.316.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562441

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1644, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006064921, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1775/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, CPF nº XXX.127.761-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562444

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1645, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006018212, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1897/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TANIA STELA MENDES RIBEIRO, CPF nº XXX.674.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562446

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1646, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020341, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1662/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA MARIA FERREIRA SANTANA, CPF nº XXX.216.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe E, Nível "IV", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562448

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1647, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006062389, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1913/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCY DE MELO SOUZA LOBO, CPF nº XXX.102.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562457

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1649, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006077568, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1784/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISABEL DIAS DAVI COIMBRA, CPF nº XXX.136.331-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562460



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1651, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006061219, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1757/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ALICE ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.926.601-XX, aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562464

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1652, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006017901, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1738/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZINETE DE FÁTIMA MENDES, CPF nº XXX.466.741-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562467

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1653, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080510, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1739/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TÊMIS CAVALCANTE DE ALMEIDA, CPF nº XXX.807.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562470

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1655, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006077039, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1830/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVALDETE DE PAULA PEREIRA BARBO, CPF nº XXX.356.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562474

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1656, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049693, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1690/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSÂNGELA MARIA AMARAL, CPF nº XXX.268.486-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562478

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1657, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006037823, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1728/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ARLETE FERREIRA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.580.441-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562480



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1658, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006041492, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1807/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EGMAR CARRIJO CAMPOS, CPF nº XXX.202.501-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "E", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562484

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1659, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006035788, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1887/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE CRISTINA BRITO, CPF nº XXX.812.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562485

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1662, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006129058, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1491/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLY MARIA DOS REIS, CPF nº XXX.995.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562486

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1663, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006109706, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1888/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DO CARMO CARDOSO FERNANDES, CPF nº XXX.325.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562489

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1664, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006100399, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1786/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SÔNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.716.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562494

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1666, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060840, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2009/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA VANDA DE SOUSA CARVALHO ALMEIDA, CPF nº XXX.502.161-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562497



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1670, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006077081, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2020/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NAJLA GHAZALE, CPF nº XXX.721.861-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562502

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1671, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080747, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1874/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a HELOISA HELENA DE MEDEIROS LEITE, CPF nº XXX.872.538-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562506

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1672, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006089029, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1789/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERALDA DE SOUSA SALES, CPF nº XXX.594.151-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562507

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1675, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006046663, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1794/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA TEREZINHA DO CARMO MARTINS, CPF nº XXX.291.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562510

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1676, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006028925, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1891/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DO COUTO ALVES, CPF nº XXX.697.661-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562513

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1678, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006065306, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1967/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SINVALDES DA SILVEIRA CRUZ, CPF nº XXX.564.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562518



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1680, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006037856, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1817/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIANO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.602.356-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562520

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1681, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006116028, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1901/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GILVANIA OTTONI LUCAS PANERARI, CPF nº XXX.671.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562523

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1682, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050012, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1997/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NATALINA FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.055.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562526

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1684, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006040879, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1999/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIANA MACHADO DE AMORIM, CPF nº XXX.843.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562530

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1685, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006050536, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2177/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUZAIR JOSÉ DA SILVA, CPF nº XXX.939.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562533

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1686, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006018896, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1995/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NUBIA D'APARECIDA LIMA, CPF nº XXX.483.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 562537



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CPS-CF 058/2025 - A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Prestação de Serviços Com Fornecimento nº 058/2025, firmado com a VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA (Processo SEI nº 202500058003707); OBJETO: Preparo, fornecimento e distribuição de até 403.200 (quatrocentas e três mil e duzentas) unidades de refeições, no Restaurante do Bem de Santo Antônio do Descoberto/GO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total estimado de até R\$ 5.181.120,00 (cinco milhões cento e oitenta e um mil cento e vinte reais); FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG e Recursos Próprios; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG e Leandro Augusto Bragança - Contratada.

Protocolo 562442

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202100020005291: . **Identificação do Instrumento:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **PEARSON EDUCATION NO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.404.158/0018-38. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2021, referente à contratação de empresa especializada em plataforma digital de e-books com acervo multidisciplinar com cerca de 17.000 mil títulos disponíveis, com acesso ilimitado e multiusuário, para o acesso simultâneo de 20.477 (vinte mil quatrocentos e setenta e sete) Usuários/ Alunos da comunidade acadêmica, discentes, docentes e técnicos administrativos da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços (conforme doc. SEI 75374712). **Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original.** **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.364.1008.2402.03. **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30.49. Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias **Fonte:** 15000100. **Nota de Empenho:** 2025.4062.020.00004, datada de 13/06/2025. **Valor do Aditivo:** R\$ 475.485,81 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 28/08/2025. **Prazo de vigência:** **Início:** 29/09/2025. **Final:** 28/09/2026. Anápolis, 29 de agosto de 2025. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 562236

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 28/2025

Programa de Apoio à Manutenção de Laboratórios e Espaços Multiusuários

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública FAPEG nº 28/2025 - Programa de Apoio à Manutenção de Laboratórios e Espaços Multiusuários. O referido Edital visa apoiar as atividades voltadas à manutenção e atualização de equipamentos em laboratórios e ambientes de pesquisa multiusuários em instituições de ensino e pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, de modo a aumentar a eficiência do trabalho de grupos de pesquisa, por meio do uso compartilhado de equipamentos em ótimas condições de utilização e a otimização dos recursos disponíveis para pesquisa,

contribuindo para o avanço científico e tecnológico no Estado de Goiás. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login>) no período de **01/09/2025 até às 17h do dia 13/10/2025**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202510267000985.

Protocolo 562517

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 21/2025

Programa de Mobilidade Internacional Participação em Eventos no Exterior (2025-2026)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a primeira retificação da Chamada Pública FAPEG nº 21/2025 - Programa de Mobilidade Internacional Participação em Eventos no Exterior (2025-2026). Processo nº 202510267000729. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 562369

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: LAMIL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de mão de obra exclusiva para condução de veículos de representação, de serviços comuns e/ou especiais, em caráter permanente, para atendimento dos órgãos e entidades desta Agência de Fomento de Goiás S/A. Vigência do contrato: 10/09/2025 a 10/03/2026. Data da sua assinatura: 28/08/2025. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 36.289,79 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos), totalizando para o período de 06 (seis) meses, o montante de **R\$ 217.738,77 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**. Processo Administrativo SEI Nº 202400059000701. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.99.001.000-6 - Despesas de Transporte - Outros. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (GoiásFomento S/A); Diana Costa de Araújo (Lamil Serviços Ltda).

Protocolo 562400

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de 25 (vinte e cinco) imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 67 (78906229). A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
São Luis de Montes Belos	Vila Nova	202300031002165

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS

PROCESSO SEI Nº 202300031002165

ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados no Núcleo Urbano **Vila Nova, Município de São Luís de Montes Belos - GO.**

INTERESSADO: Agência Goiana de Habitação S/A
A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na **Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060**, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária urbana (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados no núcleo urbano **Vila Nova, Município de São Luís de Montes Belos - Goiás**. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017).
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S
O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de 17 (dezessete) imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 66 (78903362). A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
Itumbiara	Vila Vitória II	202400031007320

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCESSO SEI Nº 202300031006829
ASSUNTO: Regularização fundiária de interesse social dos imóveis situados no Núcleo Urbano Ouro Branco, Município de Santa Helena de Goiás - Goiás.
INTERESSADO: Agência Goiana de Habitação S/A
A Agência Goiana de Habitação S/A, integrante da Administração Indireta do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.274.240/001-47, representada por seu Presidente, com sede na **Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060**, legitimada a promover todos os atos necessários à regularização fundiária urbana (art. 14, I, § 1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017), vem **NOTIFICAR** todos os proprietários, confinantes e terceiros interessados para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente aos imóveis situados no núcleo urbano **Ouro Branco, Município de Santa Helena de Goiás- Goiás**. A ausência de impugnação será interpretada como concordância com a regularização fundiária (art. 31, § 6º, Lei federal nº 13.465/2017).
ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S
O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de 89 (oitenta e nove) imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 68 (78912066). A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
Santa Helena de Goiás	Ouro Branco	202300031006829

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S/A

Protocolo 562218

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2025
EDITAL 064/2024 - AGEHAB
A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 064/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Aragarças - GO**.
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.
RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 562572

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2025
EDITAL 057/2024 - AGEHAB
A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 057/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **36 (trinta e seis)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Anicuns - GO**.
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.
RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 562575

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2025
EDITAL 043/2024 - AGEHAB
A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 043/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **48 (quarenta e oito)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Itajá - GO**.
A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.
RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 562579

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
.DTC-PRGE 079/2025 (Processo nº 09469-2024) SEI: 202510270000015. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato VPRI-PRGE 027/2025. Contratada: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 24.995.315/0001-84. As partes pactuam com a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias a partir do encerramento do termo anterior. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 562284

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR
.DTC-PRGE 100/2025 (Processo nº 02019-2022) SEI: 202410270000032. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 074/2022. Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. CNPJ: 69.034.668/0001-56. As partes pactuam com a prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses



a partir do encerramento do termo anterior. O valor total atualizado desse contrato passará a ser de R\$: 2.890.610,45 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 562288

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202500053000362 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Dantas Distribuição e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para manutenção predial da sede administrativa e operacional da Metrobus.

ALTERAÇÕES: Renovação até 05/11/2026 retornando o valor original do contrato, ou seja, R\$ 90.260,29.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Antônio Márcio Miguel - METROBUS e Leandro Alves Dantas.

Protocolo 562456

PROCESSO Nº 202300053000431 - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Vic Distribuidora e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de produtos e materiais de limpeza para higienização e conservação das sedes administrativa e operacional.

ALTERAÇÕES: Renovação até 14/09/2026 retornando o valor original do contrato, com atualização ou seja, R\$ 3.866,00.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - METROBUS e Grazielly Gonçalves Pereira Dantas - Vic Distribuidora.

Protocolo 562466

PROCESSO Nº 202500053000215 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Globali - Importação e Distribuição e Comércio Ltda.

OBJETO: Fornecimento de acessórios e itens de manutenção de informática.

ALTERAÇÕES: Reajuste em face da anualidade, com aplicação do IPCA, no percentual de 5,225220% ao valor global do contrato, acrescendo R\$ 427,80, ficando o valor global do contrato em R\$ 8.611,80.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Wandir Leite da Silva Filho - Globali.

Protocolo 562481

PROCESSO Nº 202500053000252 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Frugatte e Tróia Confeções Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de uniformes.

ALTERAÇÕES: Renovação até 15/09/2026 retornando o valor original do contrato, ou seja, R\$ 164.102,20.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e Salmo Carlos Filho - Frugatte.

Protocolo 562488

SANEAGO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 01/2025

PROCESSO: 21664/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

MODALIDADE: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPE: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

RECURSOS: Sem repasse financeiro

OBJETO: Enviar esforços necessários para unir recursos, conhecimentos e expertises de ambas as instituições para conceber, planejar, executar e disseminar os resultados de projetos, com o objetivo de gerar novos conhecimentos (pesquisa) e/ou implementar novas ideias e novos produtos, processos ou serviços (inovação).

Protocolo 562212

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202500333213 **Licitação:** Edital de nº 069/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 114/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses do item 1 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** F2J Tecnologia da Informação Ltda. **Período:** 18/10/2025 a 17/10/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 10.215,96 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00627, de 11 de agosto de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 2.071,60 **Data de assinatura:** 28/08/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 562351

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

Estado de Goiás, Município de Alexânia. Aviso de credenciamento edital Nº 010/2025. Lei 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Credenciamento Nº 010/2025, a partir de 01/09/2025, visando o chamamento público, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de limpeza predial, Preparação de alimentos, Nutricionista, Serviços Gerais e Tratorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE e Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Alexânia/GO, obedecendo as condições e demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. O Edital estará disponível no portal: <http://www.alexania.go.gov.br/>. Os documentos serão recebidos e protocolizados presencial a partir de 01/09/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, de segunda a Sexta das 08h às 12h e das 14h às 18h. Alexânia, Goiás, 24 de março de 2025. Camila Ribeiro de Guimarães - Gestora do Poder Executivo de Alexânia/GO.

Protocolo 562293

Alto Paraíso de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2961/2025. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, a RETIFICAÇÃO do Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 16/09/2025 às 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 01/09/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e no Portal de Transparência do Município <https://www.altoparaíso.go.gov.br/>; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 29 de Agosto de 2025. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 562499

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) - N.º 035/2025. O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica,



menor preço por item, para fornecimento de PRE MOLDADOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções do município de Bela Vista de Goiás-GO, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 18/09/2025 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025. Luana Alves Bernardes - Agente de Contratação.

Protocolo 562440

Bom Jardim de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que, no dia 15/09/2025 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2025, tipo menor preço por item, SRP para Contratação de empresa para Fornecimento de MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. O Edital e maiores informações serão obtidos no site https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, Fone/fax; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo email: licitacao@bomjardim.go.gov.br, 01 de setembro de 2025. THIAGO MARTINS VIEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 562414

Caçu

Extrato de contrato. Contrato administrativo EXE Nº 038/2025, Concorrência eletrônica EXE Nº. 001/2025. Contratante: Município de Caçu. Contratado: support consultoria empresarial LTDA, CNPJ Nº 963.745.431-49. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, implantação de pavimentação asfáltica em TSD, em vias públicas do Município de Caçu-GO, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, conforme pactuado no contrato de repasse Nº. 914188/2021/MDR/CAIXA com Governo Federal, via Caixa Econômica Federal, Nº/ ano da proposta 024071/2021. Vigência: 120 dias após a ordem de serviço. Caçu -GO, 26 de agosto de 2025. Haroldo André Bernardes-Gestor Executivo.

Protocolo 562259

Caiapônia

Agropecuária Cruvinel LTDA., inscrita no CNPJ: 43.249.582/0001-57, torna público que pretende requerer, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Caiapônia - GO, a Licença Ambiental para Limpeza de Pastagem, localizada Fazenda Montinho Varão, no município de Caiapônia - GO, nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -16°55'50,44" S Longitude: -51°42'20,63" O.

Protocolo 562430

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 34/2025

O município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cuja o objeto e Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços clínicos e técnicos em odontologia para confecções de próteses dentárias, a serem prestados aos usuários do SUS; por Sistema de Registro de Preços a realizar-se no dia 11.09.2025, com início às 09:00 horas,

Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmbc21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 01 de setembro de 2025. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 562411

Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12 de setembro de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico Nº 17/2025, do tipo menor preço por Item visando PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE-GO. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: licitacaocavalcante2@gmail.com Cavalcante, Leila de Torres Malta, Pregoeira.

Protocolo 562565

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 217/2025

Espécie: Contrato de Empreitada Global, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CERES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa G M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Signatário: Sr. Ribas Locately Batista Ferreira - Gestor do Executivo.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Execução por meio de Empreita Global da realização da Construção de uma Creche Modelo FNDE Pro-Infância Tipo 1 no setor Aldeia do Vale no município de Ceres-GO.

Vigência: O prazo para a presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações.

Valor: O valor global deste Contrato é **R\$ 4.564.387,20 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

Dotações orçamentárias: Os recursos do presente Contrato oneram os recursos da dotação orçamentária: **Nº 02.0206.12.36 5.0032.1060.44.90.51 (120) - Obras e Instalações.** As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por Recurso do programa: NOVO PAC- FORMALIZAÇÃO-CRECHES e ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL Nº DO PROGRAMA 2629820240011, Nº PAC 003646/2024 e Recursos Próprios. Para melhor conhecimento o Contrato original encontra-se arquivado na Controladoria Interna e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ceres-Go. Publique-se. Ceres, 01 de setembro de 2025.

Ribas Locately Batista Ferreira - Gestor do Executivo.

Protocolo 562514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 218/2025

Espécie: Contrato de Empreitada Global, que entre si celebram, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERES e a empresa LR ESCAVACOES E CONSTRUÇOES LTDA.

Signatário: Sra. Doraci Maria dos Santos Trindade - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução por meio de empreita global da realização de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE no setor Jardim Petrópolis no município de Ceres-GO.



Vigência: O prazo para a presente contratação será a partir da data de assinatura do contrato com vigência até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei de Licitações.

Valor: O valor global deste Contrato é **R\$ 1.079.890,00 (um milhão e setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)**.

Dotações orçamentárias: Os recursos do presente Contrato oneram os recursos da dotação orçamentária: **Nº 06.0601.10.305.0045.2169.44.90.51 (121) - MANUT. VIG. SAÚDE - R\$ 799.800,00 e Nº 06.0601.10.302.0045.2344.44.90.51 (102) - MANUT. FMS - R\$ 280.090,00**. As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por Recurso do programa: **Nº DO PROGRAMA 3600020220013**, Nome do programa **ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO 8535 - AMBULATÓRIO - CONTRATO DE REPASSE OGU, MS 934834/2022 - Operação 1084511-11 e Recursos Próprios**. Para melhor conhecimento o Contrato original encontra-se arquivado na Controladoria Interna e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ceres-Go. Publique-se. Ceres, 01 de setembro de 2025.

Doraci Maria dos Santos Trindade - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 562522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES**, Estado de Goiás, **avisa** aos interessados em participarem da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO 044/2025**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo, cuja sessão inicial aconteceria em **29/08/2025**, às **08h30min**, foi adiada em razão de erros formais no termo de referência e edital. Não há data prevista para a realização da sessão. O edital será **RETIFICADO** e republicado com novo cronograma. A nova publicação será divulgada nos mesmos meios oficiais de divulgação anteriormente utilizados. Ceres-GO, 29 de agosto de 2025. **Murilo Silva Mendes** - pregoeiro.

Protocolo 562186

Firminópolis

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025. O Município de Firminópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, devidamente amparado pela Lei Municipal nº 1.600/2021, e Lei Municipal 1.769 de 22 de agosto de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente de Ensino de Apoio Especial Temporário - Nível III e Auxiliar Educacional Temporário. As inscrições serão realizadas de acordo com as informações contidas no edital, no período de 11 de setembro à 18 de setembro de 2025, sem ônus para o candidato. Os detalhes estão disponíveis no inteiro teor do Edital que se encontra disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Firminópolis (<https://firminopolis.go.gov.br/>). Firminópolis, aos 01 dia de setembro de 2025. Jean Bessa Lauriano - Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Protocolo 562475

Formosa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025 - Proc. Nº 6650/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIAS DO GOVERNO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E 19ºBBM. Dotação orçamentária: 0411.04.11.10.305.01 25.2.378.3.3.90.39.00.41.102.107.131.00.16//.0429.05.06.08.122.0 021.2.473.3.3.90.39.00.41.100.00//.0464.05.06.08.245.0021.2.475 .3.3.90.39.00.41.129.00//.0473.05.06.08.245.0021.2.476.3.3.90 .39.00.41.129.00//.0514.07.23.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00 .41.110.00//.0659.12.01.12.122.0118.2.338.3.3.90.39.00.41.10

1.00//.0172.01.65.04.121.0104.2.309.3.3.90.39.00.41.100.00//. OBJETO: aquisição de fornecimento de lanches para os eventos das secretarias do governo, educação, saúde, desenvolvimento social e 19ºBBM/GO.VALIDADE: até 03/07/2026 ATA Nº 47/2025 - D ÁLVARES GOLD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.272.142/0001-86, de valor total de R\$ 326.077,92 (trezentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e noventa e dois centavos). Município de Formosa, aos 29 dias de agosto de 2025. BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 562560

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - Proc. Nº 6650/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025 ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIAS DO GOVERNO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E 19ºBBM. Dotação orçamentária: 0411.04.11.10.305.012 5.2.378.3.3.90.39.00.41.102.107.131.00.16//.0429.05.06.08.122.00 21.2.473.3.3.90.39.00.41.100.00//.0464.05.06.08.245.0021.2.475.3. 3.90.39.00.41.129.00//.0473.05.06.08.245.0021.2.476.3.3.90.39.00. 41.129.00//.0514.07.23.06.182.0131.2.396.3.3.90.39.00.41.110.00// .0659.12.01.12.122.0118.2.338.3.3.90.39.00.41.101.00//.0172.01.6 5.04.121.0104.2.309.3.3.90.39.00.41.100.00//. OBJETO: aquisição de fornecimento de lanches para os eventos das secretarias do governo, educação, saúde, desenvolvimento social e 19ºBBM/GO. VALIDADE: até 03/07/2026 ATA Nº 48/2025 - DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.702.671/0001-89, de valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Município de Formosa, aos 29 dias de agosto de 2025. BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA - Pregoeiro

Protocolo 562563

Goianésia

Estado de Goiás, Município de Goianésia. Aviso de processo seletivo simplificado (PSS) - Edital Nº 001/2025. O Município de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.065.846/0001-72, com sede na Rua 33, nº 839, Setor Sul, em Goianésia - Goiás, CEP: 76.382-205, por intermédio da Secretaria Municipal De Promoção Social - Goiás, faz saber, aos interessados que estará aberto a partir do dia 15/09/2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PPS), com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário, quais sejam: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Coordenador Pedagógico, Neuropedagogo, Educador Físico, em caráter temporário, para prestar serviços nos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Promoção Social, em virtude da necessidade de excepcional interesse público. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 19/09/2025, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, situada na Rua 12, esquina com a 33, Setor Sul, Goianésia, Goiás, das 8h às 11h e das 13h às 16h. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico <https://goianesia.go.gov.br/editais-e-publicacoes>, na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, situada na Rua 12, esquina com a 33, Setor Sul, Goianésia, Goiás e na Prefeitura Rua 33 Nº 453 Setor Sul ou pelos telefones (062) 3389-9434, 3389-9464 e 3389-9465. Goianésia - Goiás, 30 de agosto de 2025. Igara Leticia Miranda Borges De Castro - Secretária Municipal de Promoção Social

Protocolo 562473

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO n.º 012/2025 Processo Administrativo nº 17886/2025 O fundo municipal de saúde de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de SETEMBRO de 2025, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, via site oficial da BLL, nesta cidade, PREGÃO ELETRONICO, do



tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EMENDA PARLAMENTAR: 39000007 - DEP. ADRIANO DO BALDY PROPOSTA Nº 36000646772202500, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,29/agosto/2025. RAIANNY RODRIGUES PREGOEIRO(A)

Protocolo 562407

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO n.º 013/2025 Processo Administrativo nº 17230/2025. O fundo municipal de saúde de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de SETEMBRO de 2025, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, nesta cidade, PREGÃO ELETRONICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EMENDA PARLAMENTAR: 43360002 - DEP. DANIEL AGROBOM PROPOSTA Nº 36000646691202500, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. De acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO, 01/setembro/2025. RAIANNY RODRIGUES PREGOEIRO(A)

Protocolo 562409

Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE no dia 15 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:01 HORAS, será realizada licitação pública, PARA REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA DA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFEIÇÃO POR QUILO, E CAFÉ MOÍDO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, Lei Federal nº 14.133/21, Lei complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 714/2025/GPGPF. Informações pelo Fone (62) 3355-7200 das 7hs. às 11hs. e das 13hs. às 17hs. e no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 28 de agosto de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 562571

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025 O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE no dia 16 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:01 HORAS, será realizada licitação pública, PARA REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA DA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, Lei Federal nº 14.133/21, Lei complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 714/2025/GPGPF. Informações pelo Fone (62) 3355-7200 das 7hs. às 11hs. e das 13hs. às 17hs. e no sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 29 de agosto de 2025. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 562573

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA / CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2025

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher do Município de Itapuranga, comunica a abertura de processo de CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, conforme preceitua o Art. 79 da Lei Federal 14.133/21. Os interessados deverão protocolar sua solicitação de credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga, no protocolo geral, entre os dias, 02/09/2025 até as 17:00 HORAS DO DIA 18/09/2025. O edital está disponível na sala de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itapuranga-GO, e pelo site www.itapuranga.go.gov.br, informações: Fone (62) 3355-7200, das 07hs às 11hs, e das 13hs às 17hs, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, Itapuranga-Go, 27 de agosto de 2025. Aldenice Antônio Ferreira Tavares / Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher.

Protocolo 562578

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP Nº 020/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 16/09/2025 - 09h00min. O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial-SRP n 020/2025, tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de escolha da menor/melhor proposta, para o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de asfalto ensacado do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), pó de brita, emulsão asfáltica RL - 1 C e emulsão asfáltica RR-2C, conforme termo de referência, para atender as necessidades do Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: 64 99327-4948. Itarumã, 29 de agosto de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 562436

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2025.

Processo: 32945/2025

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público a Aquisição de material permanente e material de custeio para suprir as necessidades operacionais e pedagógicas das escolas municipais de tempo integral da rede municipal de educação do município de Itumbiara, estado de Goiás, no âmbito da implementação e expansão do programa escola em tempo integral, instituído pela lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Tipo: Menor Preço Por Item. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 12/09/2025 às 08:00hs; Site: www.licitanet.com.br.**

Itumbiara-GO, 29 de agosto de 2025.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 562210



Joviânia

MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços com o objetivo de intervenção de qualificação viária no perímetro urbano no município de Joviânia, operação nº 1082340-66, convênio federal nº 929314, programa mobilidade urbana, conforme especificações contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos e especificações do termo de referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/09/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 16/09/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/09/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia - Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br. Joviânia - GO, 28 de agosto de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Pregoeira

Protocolo 562315

Mambai

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2025

CONTRATANTE: Município de Mambai, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.740.463/0001-52. CONTRATADA: Roma e Serrano Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.939.499/0001-11. MODALIDADE/ORIGEM: Concorrência Presencial nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais de acesso ao Povoado Machado, zona rural deste Município, em trecho localizado entre as coordenadas geográficas -14.486216°; -46.113254° e -14.446381°; -46.161389°, objeto do Contrato de Repasse nº 950274/2023 - Operação nº 1090.410-48, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. VALOR TOTAL: R\$ 379.540,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 562477

Marzagão

Município de Marzagão-GO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e instalação de guarda-corpo em estrutura metálica inoxidável com corrimão duplo. EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1043 (PROCESSO Nº 202300042000121), EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340100006 e recursos próprios. Abertura: 15/09/2025, horário: 08:30hs, local: www.bnc.org.br Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: www.marzagao.go.gov.br Marzagão, 29/08/2025. Wender Ribeiro Pimentel, Ordenador de despesas do Executivo.

Protocolo 562472

Maurilândia

PREGÃO PRESENCIAL/SRP 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4210/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 02.056.752/0001-08 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha para atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Órgãos do município de Maurilândia/GO. Mais informações:

Sede Administrativa, site: <https://maurilandia.go.gov.br/>, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 15/09/2025 às 09h. Maurilândia-GO, 29 de agosto de 2025. Daniela Carla Silva de Souza, Agente de Contratação.

Protocolo 562483

Mineiros

Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES. Mantenedora: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. 01.465.988/0001-27. Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 101 (cento e um) diplomas no período de 01/08/2025 a 28/08/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Curso de Administração - Bacharelado - Livro 1: nº 088 a 094. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 321 a 332. Curso de Direito - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 1: nº 467 a 486. Curso de Direito - Bacharelado - Unidade Trindade - Livro 1: nº 026. Curso de Educação Física - Bacharelado - Livro 1: nº 103 a 105. Curso de Engenharia Civil - Bacharelado - Livro 1: nº 236 e 237. Curso de Medicina - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 1: nº 230 a 234. Curso de Medicina - Bacharelado - Unidade Trindade - Livro 1: nº 074 a 105. Curso de Medicina Veterinária - Bacharelado - Livro 1: nº 268 a 282. Curso de Psicologia - Bacharelado - Livro 1: nº 126 a 128. Curso de Sistemas de Informação-Bacharelado - Livro 1: nº 026. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://unifimes.edu.br/portal-do-aluno/diploma> Local e data: Mineiros-GO, 28 de agosto de 2025. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha - Decreto nº 335, de 23/01/2025 publicado no "Placard" Municipal em 04/02/2025.

Protocolo 562395

Nazário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 017 - 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 017 - 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025. O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor. Nazário, Goiás, aos 29/08/2025. Keila Evangelista Resende - Chefe de Recursos Humanos

Protocolo 562443

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO PE 051/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 051/2025. CONTRATANTE: Município de Nerópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: F. J. FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.138.891/0001-99. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização de ambientes internos e externos, bem como de limpeza e desinfecção de caixas d'água nos prédios públicos do Município de Nerópolis, atendendo o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, O Fundo Municipal de Saúde, Através das Secretarias Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R\$ 23.081,20 (vinte e três mil e oitenta e um reais e vinte centavos)**. Nerópolis, 29 de agosto de 2025. José Domingos - Pregoeiro.

Protocolo 562245



Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Aurora-Go, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Pregão, torna do conhecimento público que será realizado às **08:00 horas do dia 12 de setembro de 2025**, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo é o **fornecimento de conexão com internet por fibra ótica**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaurora.go.gov.br e na plataforma eletrônica da BLL. **GERMANO JARDIM. Pregoeiro**

Protocolo 562093

Nova Crixás

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025. O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 032/2025, cujo objeto e registro de preços para eventual Aquisição de Eletrodomésticos, com abertura prevista para o dia 04 de setembro de 2025, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 10/09/2025, às 08h00min, o Adiamento se dará devido ajustes no edital de Licitação. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 3385-3180, Email: licitacaocontratosnovacrixas@gmail.com. João Batista dos Reis- Gestor Municipal.

Protocolo 562487

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025. O MUNICÍPIO DE NOVA CRIXAS, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 023/2025, cujo Contrato de empresa especializada para Fornecimento de Eletrodomésticos para a Secretaria de Educação, com abertura prevista para o dia 01 de setembro de 2025, às 09h00min, FICA ADIADO, para o dia 05/09/2025, às 13h00min, o Adiamento se dará devido uso da sala de licitação. Retire e Acompanhe o edital no site: www.novacrixas.go.gov.br. Fone: (62) 3385-3180, Email: licitacaocontratosnovacrixas@gmail.com. João Batista dos Reis Gestor Municipal

Protocolo 562492

Novo Brasil

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL - GOIÁS
CONTRATADA: HRM ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 41.175.116/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de raspagem e aplicação de resina acrílica duas demãos inclusive rodapés, junto ao hospital Júlio Natalício de Lima por meio de convenio de custeio com a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Goiás, processo 202400010004549, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Novo Brasil - Estado de Goiás
CONTRATO Nº: 35/2025 VIGÊNCIA: de 29/08/2025 A 29/09/2026
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.498,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) Fundo Municipal de Novo Brasil - Goiás, 29 de agosto de 2025.
Walison Rangel Alves Moreira - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 562404

Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 013/2025. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 17 de setembro de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item" para a contratação de prestação de serviços para locação - licença de uso de software de gestão pública, processada nos autos 8676/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 29 de agosto de 2025. Nilson Gonçalves Do Prado - Pregoeiro Municipal

Protocolo 562249

Piranhas

Aviso de Licitação GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6566/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2025 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade "CONCORRÊNCIA PRESENCIAL" CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025. Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende Agente de Contratação Decreto nº 085/2025

Protocolo 562463

Professor Jamil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 129/2025, Credenciamento nº 003/2025, Processo Administrativo nº 2738/2025, cujo Objeto é Contratação para serviços laboratoriais de análises clínicas. Especialidade: EXAMES LABORATORIAIS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: LABORATORIO PIRACANJUBA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.998.925/0001-40, Valor global: R\$ 313.444,40 (trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 28 de agosto de 2026.

Protocolo 562471

Santa Rita do Araguaia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo Administrativo: 3104/2025
FME - Fundo Municipal de Educação.
Concorrência Presencial nº 003/2025

Assunto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à continuidade da construção de uma creche referente ao projeto



padrão Tipo 02, desenvolvido para o programa Proinfância, no Município de Santa Rita do Araguaia - GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 049/2025.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: MARKIZE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.399.954/0001-12.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.109.500,00 (Um Milhão, Cento e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2025 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONSTRUÇÃO UNIDADE CEMEI - 16.19.12.365.1214.1
.509.4.4.90.51

Protocolo 562237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Processo Administrativo: 3263/2025

Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Concorrência Presencial nº 004/2025

Assunto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Praça ao Lado da Escola João Paula da Cruz em Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 050/2025.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.858.347/0001-81.

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil)

VIGÊNCIA: 28/08/2025 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Protocolo 562238

Santa Rosa de Goiás

AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO N. 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.781.646/0001-32, com sede na Rua Cônego José Trindade, s/n., Setor Santa Tereza, Santa Rosa de Goiás, Goiás, torna público que, realizará por meio eletrônico, a partir das 08:00 hs, do dia 02 de setembro de 2025, cadastramento para efeitos de credenciamento que será destinado shows artísticos, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, para prestação de serviços no município. O Edital, prazo, remuneração, carga horária, documentação necessária, e maiores

esclarecimentos serão obtidos pelo fone: (62) 99514-2087 ou (62) 99247-6295 em horário comercial, ou pelo site: <https://santarosa.go.gov.br/>, licitasantarosa2024@gmail.com. Santa Rosa de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2025. Kariny Ferreira Rodrigues Carrijo - Agente de Contratação

Protocolo 562401

Serranópolis

EDITAL RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, nomeada pelo Decreto nº 179/2025, de 14/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2025, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme consta da relação anexa. Serranópolis/GO, 28 de agosto de 2025. Samuel Franco de Lima - Sec. Mun. de Administração, Idelson Miranda de Oliveira - Presidente. Deila Yara Rodrigues - Secretária, Oliveira Denise Rosa de Lima - Membro.

Protocolo 562402

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025 MENOR PREÇO POR ITEM. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de areia artificial para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 12/09/2025, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 29 de agosto de 2025. Márcia Maria Caixeta - Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 562421

Vila Boa

CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA NOMEAÇÃO Nº 08/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Boa-GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ficam CONVOCADOS, conforme determinado no Decreto nº 003/2025, os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024. Os convocados abaixo relacionados, deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Vila Boa, localizada na Rua Antônio Costa Qd. 35 s/n, Jardim Nova Aurora - Vila Boa-GO em horário normal de Expediente (07:00 13:00) horas, num prazo máximo de 20 (vinte) dias munidos dos documentos autenticados arrolados no referido Edital, dos quais também serão listados abaixo. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**0011800 ISTEFÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 0012062 GEOVANA ALVES PEREIRA.**MOTORISTA:**0012549 RONEI PEREIRA PINTO DOS SANTOS.**PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL(30H):** 0012286 ELLEN CRISTINA INÁCIO DA SILVA. **PROFESSOR DE ATIVIDADES:** 0010652 KAEY OLIVEIRA DA SILVA.**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**0012039 SANARIA AMARO DA SILVA, 0012417MARLI RODRIGUES DE SOUSA,0010525 ALINE GOMES DE OLIVEIRA.**MERENDEIRA:**0011954NEIRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Os candidatos aprovados e classificados terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse**. Os documentos exigíveis para a nomeação estão contidos no artigo 9.3 do Edital 001/2024. O convocado (a) que não se interessar pela vaga deverá procurar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência de Nomeação num prazo máximo de trinta dias a contar com a desta da convocação. **Fica alertado que o não comparecimento no prazo deferido anteriormente poderá implicar na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao concurso Público Municipal, conforme os termos do Edital.** VILA BOA - GO, 29 de agosto de 2025. TAYRLANA DA SILVA SANTARÉM - SECRETARIA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS.

Protocolo 562482



FUNDOS MUNICIPAIS

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Arenópolis/GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto nº2/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, cujo objeto RP para contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Etanol) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, com recurso da Emenda Parlamentar. A realização do certame está prevista para o dia 11/09/2025, às 13h - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h às 11h das 13h às 17hs, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Tel: (64) 3667-1166, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis/GO. Arenópolis/GO, 29/08/2025. Hugo Moreira dos Santos/Pregoeiro

Protocolo 562391

Pires do Rio

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. REPETIÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO, através da Secretaria de Educação Planejamento torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Creche-Escola Padrão FNDE- Tipo I, nas Coordenadas-17.311818, -48.269282, no Município de Pires do Rio/GO, em sessão pública com início às 09h dia 14/10/2025, sendo início da disputa de preços às 09h do mesmo dia. O certame será realizado por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras- BNC, com acesso através do site <https://bnc.org.br>. As propostas serão recebidas das 23:59h do dia 01/09/2025 até às 08h do dia 14/10/2025. A cópia do respectivo edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala do Departamento de Licitação e no site: www.piresdorio.go.gov.br/Licitacao. www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br. Informações, pelo e-mail: licitacao@piresdorio.go.gov.br. Pires do Rio/GO, 29/08/2025. Aline Camilly de Godoy Branquinho/Agente de Contratação

Protocolo 562412

CÂMARAS MUNICIPAIS

Iporá

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO.SRP Nº 1/2025

Nova Data. A Câmara Municipal de Iporá/GO, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, e Material Elétrico e Eletrônicos, fica suspensa a data da sessão que ocorreria no dia 03/09/2025, por motivo de ordem administrativa. Fica desde já remarcada a nova data da sessão pública eletrônica para: 15 de setembro de 2025, às 09h, a ser realizada por meio do sistema Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). Os demais termos do Edital permanecem inalterados. Informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Iporá, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, pelo site <https://ipora.go.leg.br>, e ainda pelo e-mail camara@ipora.go.leg.br ou Tel: (64) 99216-8881. Iporá/GO. 29 de agosto de 2025. Vanda Pereira da Silva/Pregoeira

Protocolo 562390

Posse

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 464 e 465/2025. A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/09/2025 ao dia 03/09/2025, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para a contratação de empresa especializada em publicidade institucional, com o objetivo de divulgar a Câmara Municipal de Posse -Go nas redes sócias e para a aquisição de insumos destinados à manutenção de impressoras (toners, tintas, almofadas, cilindros e kits de limpeza). O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://posse.go.leg.br/>, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Protocolo 562479

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

5º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Goianira Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 08.799.197/0001-82, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.215-022, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Parque dos Girassóis**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 06, Lote 14:** Mateus Oliveira Santos, CPF: ***.313.475-**, e Raiane Aparecida Ferreira De Souza Santos, CPF: ***.650.881-**, **Quadra 06, Lote 21:** João Nunes De Souza Filho, CPF: ***.363.521-**, **Quadra 08, Lote 21:** Aurea De Souza, CPF: ***.763.211-**, **Quadra 10, Lote 17:** Adailton Ferreira Da Cruz Camelo, CPF: ***.707.031-** e Jainy Rosa Camelo Da Cruz, CPF: ***.835.411-**, **Quadra 12, Lote 32:** Gelson Santana Dos Santos Moreira, CPF: ***.792.841-** e Rosirene Moreira Da Silva Santos, CPF: ***.532.501-**, **Quadra 21, Lote 01:** Jean Francisco De Sousa, CPF: ***.486.251-** e Leidimar Dias De Moura, CPF: ***.990.431-**, **Quadra 23, Lote 13:** Arthur Victor Costa Da Silva, CPF: ***.709.681-** e Natalle Kamille Lopes De Oliveira, CPF: ***.748.811-**, **Quadra 24, Lote 02:** Pedro Raimundo Ferreira Filho, CPF: ***.558.741-**, **Quadra 26, Lote 04:** Divino Correia Da Silva Filho, CPF: ***.875.591-**, **Quadra 26, Lotes 07 e 08:** Francisco Canindé De Souza, CPF: ***.251.061-** e Soraya Christiane Freitas Do Carmo, CPF: ***.887.151-**, **Quadra 26, Lote 09:** Gislayne Cristina Batista De Souza, CPF: ***.202.821-**, **Quadra 26, Lote 13:** Walason Da Costa Gomes, CPF: ***.830.111-**, **Quadra 28, Lote 11:** Eduarda Duarte Ribeiro, CPF: ***.704.711-**, **Quadra 28, Lote 23:** Sebastião Rosa Da Silva, CPF: ***.381.661-**, **Quadra 29, Lotes 10 e 23:** Doralice Alves Neta, CPF: ***.726.571-** e Francisco Bernardes Dos Reis, CPF: ***.054.351-**, **Quadra 31, Lote 03:** Iraides Dos Santos De Basto Leal, CPF: ***.008.611-**, **Quadra 31, Lote 13 e 14:** Elisama Carlos Da Silva, CPF: ***.189.151-**, **Quadra 31, Lote 17:** Pedro Henrique Alves De Oliveira Celestino, CPF: ***.421.471-**.

Protocolo 561919

5º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Trindade Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 09.026.239/0001-05, pessoa jurídica estabelecida na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, Goiânia-Goiás,



CEP 74.215-022, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Monte Cristo**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 03, Lote 05:** Juliana Cavalcante Da Silva, CPF: ***706.211-** e Rodrigo Alves Teixeira, CPF: ***069.811-**, **Quadra 07, Lotes 03 e 04:** João Paulo Tatiko Martins, CPF: ***681.171-**, **Quadra 08, Lote 09:** Jose Carlos De Souza, CPF: ***340.141-**, **Quadra 15, Lote 16:** Tristtan Karlo De Camargo Fernandes, CPF: ***929.831-**, **Quadra 16, Lote 08:** Daiana Dias De Souza, CPF: ***781.871-** e Jose Francisco Araujo De Sousa, CPF: ***196.063-**, **Quadra 22, Lote 02:** Nilza Pereira Da Silva, CPF: ***583.168-**, **Quadra 22, Lotes 13, 14, 27 e 28:** Denis Leandro Soares, CPF: ***115.851-** e Fernanda Chaves Cavalcante, CPF: ***023.951-**, **Quadra 24, Lote 24:** Izabela Leite Santiago, CPF: ***706.491-**, **Quadra 26, Lote 05:** Thatyana Moreira Do Carmo Lewergger, CPF: ***318.111-**, **Quadra 29, Lote 17:** Lucelia Pereira Dos Santos, CPF: ***898.141-**, **Quadra 32, Lote 03:** Antonio Farias Da Silva, CPF: ***623.633-** e Nadya Pryscylla Do Carmo, CPF: ***293.121-**, **Quadra 33, Lote 15:** Nubia Kelly Alves Silva, CPF: ***901.131-** e Thiago Soares Da Silva, CPF: ***421.341-**, **Quadra 48, Lote 11:** Marília Mendanha Vaz Rodrigues, CPF: ***431.361-** e Wesley Gomes Rodrigues, CPF: ***722.331-**, **Quadra 51, Lote 35:** Ananda Beatriz Tourinho Silva, CPF: ***502.311-**, **Quadra 71, Lote 26:** Waleska Rosa De Oliveira, CPF: ***564.191-**.

Protocolo 561920

HF VISAO SERVICOS MEDICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ: 29.361.304/0001-66, situado na Av. Dom Emanuel c/ Avenida progresso, Qd: 02 Lt:01 sala 22,23,24,25 Conjunto Habitacional Jardim Sabia, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-047, torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo AMMA, a Licença Ambiental Prévia- LAP nº 008/2025 Data de emissão: 16/07/2025 com validade 16/07/2029 para implantação de atividade de Construção, na Rua Itaqui, praça com Rua Itacolomi Qd: 38 Lt:06 - Vila Santa Rosa - Setor Central III etapa - Senador Canedo - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 561986

A empresa **TECPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.782.061/0001-90, torna público que **REQUEREU** a Licença Prévia, Instalação e Operação na Fazenda Palmeiras, Lugar Poções, para a atividade de extração de cascalho localizado no município de Palmeiras de Goiás.

Protocolo 562211

SOLEX EMPREENDIMENTOS LTDA, 22.208.449/0001-82; torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado a Avenida Goiás, nº13035, Residencial Recanto dos Bosques, Goiânia - Goiás. CEP: 74.474-310

Protocolo 562232

FUNERÁRIA SANTANA LTDA, CNPJ nº 02.843.985/0001-42, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Serviços de Funerárias, situada na R Mauá, Nº 315, Centro, Anápolis - Goiás.

Protocolo 562233

SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, CNPJ nº 02.799.096/0001-25, torna público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento**, para a atividade de Serviços de Funerárias, situada na Tv João Buta, Nº 20, Centro, Anápolis - Goiás.

Protocolo 562234

CARLOS HENRIQUE DA SILVA FILHO, CPF: 847.078.521-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás, a Licença Corretiva 028/2025 com validade até 13 de agosto de 2029 para atividade de irrigação por pivô central com área de 287,00 ha, na Fazenda Entre Rios, município de Campo Alegre de Goiás - GO.

Protocolo 562241

OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 09.553.244/0001-76 - NIRE 52202515284

11ª Alteração ao Contrato Social da

OOBJ Tecnologia da Informação Ltda.

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo: **Avalara Brasil - Assessoria e Consultoria Tributária e Tecnológica Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 5º andar, Torre A, Conjunto 117, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.918.171/0001-62, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35230674401 ("Sócia"), neste ato devidamente representada por seus Diretores, Sra. Alessandra Cecilia Almeida Lopes de Siqueira, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.529.420-8, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.111.268-16; e Sr. Dalton Guilherme Kuriki, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.444.786-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.423.218-08, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 5º andar, Torre A, Conjunto 117, parte, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, única sócia da **OOBJ Tecnologia da Informação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 111, esquina com a Rua 88, nº 335, Quadra F-35, Lote 57, Setor Sul, CEP 74.085-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.553.244/0001-76, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52202515284 ("Sociedade"), resolve aprovar as seguintes matérias: **1. Aprovação da Incorporação da Sociedade pela Avalara Brasil - Assessoria e Consultoria Tributária e Tecnológica Ltda.** - 1.1. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela Avalara Brasil - Assessoria e Consultoria Tributária e Tecnológica Ltda., acima qualificada, datado de 31 de março de 2025 ("Incorporadora" e "Protocolo e Justificação", respectivamente), celebrado pela administração da Sociedade e da Incorporadora na forma do Anexo I desta alteração. O Protocolo e Justificação também será apresentado e deverá ser objeto de deliberação e aprovação pelas sócias da Incorporadora, em alteração contratual a ser realizada nesta mesma data, que deverá autorizar os administradores da Incorporadora a realizar a incorporação e a praticar todos os atos necessários para a sua concretização. A incorporação ora proposta operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. 1.2. Ratificar a contratação e nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.936.447/0001-23, inscrita no CRC/RJ sob nº 008590/O-0, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, CEP 20.010-904 ("Empresa Especializada") como empresa especializada para avaliar o patrimônio líquido da Sociedade a ser incorporado pela Incorporadora, pelo critério de valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. 1.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Sociedade ("Laudo de Avaliação"), constante do **Anexo II**, e que constitui base para a sua incorporação pela Incorporadora, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 28 de fevereiro de 2025 ("Data-Base"). Para fins da operação de incorporação, a Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando



o valor total de R\$ 5.290.450,62 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para o acervo líquido do patrimônio da Sociedade, representado pelos elementos ativos e passivos da Sociedade ("Acervo Líquido Incorporado"). 1.3.1. As variações patrimoniais apuradas entre a Data-Base e a data da efetiva incorporação serão absorvidas e registradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e Justificação. 1.4. Aprovar a operação de incorporação da Sociedade pela Incorporadora, nos exatos termos do Protocolo e Justificação. Como consequência, após 23h59 (horário de Brasília) da data do ato de Incorporação, a Sociedade será extinta, todas as quotas por ela emitidas serão canceladas e a Incorporadora passará a suceder a Companhia em todos os bens, direitos e obrigações que compõem o seu Acervo Líquido Incorporado. 1.5. Autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da incorporação ora aprovada, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para, em conjunto ou isoladamente, assinarem todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins, inclusive registros, averbações, publicações e transferências junto a quaisquer órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, e junto a qualquer ente privado. 1.6. Aprovar a extinção de pleno direito da Sociedade, que ocorrerá após 23h59 (horário de Brasília) da data da aprovação de sua incorporação pela Incorporadora, com a sucessão da totalidade de seus direitos e obrigações pela Incorporadora. 1.7. Ratificar que a incorporação da Sociedade pela Incorporadora não resultará em aumento do capital social da Incorporadora ou alteração de seu Contrato Social, o qual permanecerá com a redação constante no **Anexo III**. Goiânia, 31 de março de 2025. Sócia: **Avalara Brasil - Assessoria e Consultoria Tributária e Tecnológica Ltda.** - Por: Alessandra Cecília Almeida Lopes de Siqueira - Cargo: Diretora Geral; Por: Dalton Guilherme Kuriki - Cargo: Controller. **JUCEG** - Certifico o Registro em 03/06/2025 sob nº 20251172449. Protocolo: 251172449 de 29/04/2025. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.

Protocolo 562250

A empresa, **Empório Six 22 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 56.154.634/0001-53**, torna público que requereu junto à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) do Município de Goiânia, Estado de Goiás, a **Licença Ambiental Fácil para Atividade Econômica**, para a atividade econômica principal, **CNAE: 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**, a ser executada na Avenida C-4, Quadra 14-A, Lote 1/3, nº 557, CEP 74.265-040, Coordenadas Geográficas (SIRGAS2000) Latitude: -16°41'46,11" / Longitude: -49°17'17,07", Jardim América, Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Protocolo 562308

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRATTICA LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 06.309.794/0007-41, torna a público que **recebeu** da SMMA Alexânia a LF 47/2025 para a base operacional e transporte rodoviário de cargas em geral na Avenida Octacílio dos Santos Faria Quadra 08 Lote 12 - Distrito Industrial - Município de Alexânia - GO. Não se enquadra na Resolução CONAMA 01/86.

Protocolo 562330

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **BRASIL PARK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: 08.580.662/0001-90, Requereu a Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação para Atividade de Recuperação da Canalização do Córrego dos Cesários, localizada entre a Avenida Faiad Hanna e Avenida Brasil Norte, Centro, Anápolis - GO.**

Protocolo 562394

AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 25.031.741/0001-60 - NIRE 52.2.0072468.4
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
ÓRDEM DO DIA: Deliberar sobre a Redução de Capital da Sociedade. PARTICIPANTES: GOLDPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no

CNPJ(MF) sob o n. 23.565.986/0001-42, com contrato social arquivado na JUCEG sob o n. 5220350491-0, de 28/10/2015, com sede na Av. Goiás, n. 5373, Qd. 67, Lt. 24, 1º Andar, Sala 5, Setor Urias Magalhães, CEP 74565-250, Goiânia - GO, neste ato, representada por sua Administradora não sócia Wanda Goldfeld de Melo, brasileira, viúva, professora e empresária, natural de Goiânia - GO, nascida aos 23 de outubro de 1946, inscrita no CPF(MF) n. 167.656.211-72, portadora da Carteira de Identidade nº 52.097, 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurico Acyole Wanderley nº 986, Apto. 104 Edifício Atlantis, CEP 57.052-895, Gruta de Lourdes, Maceió, Estado do Alagoas, na função de Diretora Presidente; e LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 23.494.897/0001-52, com contrato social arquivado na JUCEG sob o n. 5220350224-1, de 19/10/2015, com sede na Rua 90, n. 1.007, 2º andar, sala 02, Setor Sul, CEP: 74.093-020, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato, representada por sua Administradora não sócia Wanda Goldfeld de Melo, supra qualificada, na função de Diretora Presidente, doravante denominadas em conjunto como "Partes". Aos 04/08/2025, as Sócias quotistas da empresa AGM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA ("Sociedade"), sediada à Rua 90, nº 1007, 1º andar, sala 3, Setor Sul, CEP 74.093-020, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.031.741/0001-60, acima identificadas, reuniram-se de forma digital on-line, nos termos do art. 124, § 2-A, da Lei n. 6.404/76, às 15:00 horas, para fins de deliberarem sobre os assuntos da Ordem do Dia. A reunião foi presidida pela Sra. Wanda Goldfeld de Melo, Diretora Presidente, sendo nomeado o Dr. Mauro Cesar Bartoneli Junior, inscrito na OAB/GO sob o n. 23.380, para secretariar os trabalhos. Também participaram da presente reunião as Administradoras e Usufrutuárias Érika Goldfeld de Melo, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 497.602.541-15, residente e domiciliada na Rodovia MT 100, Km 58 à Esquerda, Fazenda Nasa, Zona Rural, CEP 78.680-000, na cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso e Mônica Goldfeld de Melo, brasileira, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o nº 641.845.951-20, residente e domiciliada na Rodovia MT 100 km 15 à Direita, Fazenda Remanso Lago Azul, Zona Rural, CEP 78.680-000, na cidade de Cocalinho, Estado de Mato Grosso. **DELIBERAÇÕES: I. REDUÇÃO DE CAPITAL 1.** As Sócias, titulares da integralidade das cotas do capital social da Sociedade, reunidas na presente data na forma do contrato social, deliberam de forma unânime em reduzir o capital social, nos termos dos arts. 1.071, V, e 1.076, I, do Código Civil, por se reputar o capital excessivo em relação ao objeto da Sociedade, conforme art. 1.082, caput, do Código Civil. **2.** Acordou-se que o capital social da Sociedade passará de R\$ 14.760.000,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta mil reais) para R\$ 9.775.000,00 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo uma redução de R\$ 4.985.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais). **3.** A redução recai exclusivamente sobre a participação da Sócia LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, que terá suas quotas reduzidas de 7.380.000,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil) quotas, no valor total de R\$ 7.380.000,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil reais), para 2.395.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 2.395.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais). **4.** A participação da Sócia GOLDPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, permanece em 7.380.000,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil) quotas, no valor total de R\$ 7.380.000,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil reais). **5.** Após a redução, a nova composição do capital social será a seguinte:

SÓCIAS//	QUOTAS//	R\$//	PART.	%//						
GOLDPAR Participações e Investimentos LTDA//	7.380.000,00//	75,50//	LINK Participações e Investimentos LTDA//	2.395.000,00//	2.395.000,00//	24,50//	TOTAL CAPITAL SOCIAL//	9.775.000,00//	9.775.000,00//	100,00//

 Em decorrência da redução de capital, acordou-se que a Sociedade restituirá à Sócia LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, a título de devolução de capital, os bens móveis e imóveis abaixo descritos, identificados com suas particularidades no Anexo I, em dação em pagamento do valor correspondente à redução de suas quotas: **DESCRIÇÃO - ATIVOS // NATUREZA // VALOR CONTABIL // VALOR JUSTO // (AVJ)** Apto 1202 Ed. Terra One // Estoque // 27.897 // 500,000// Av. T-09 Qd. 81 Lt. 09 - Aquisição (Galpão) // Imobilizado //153.342 // 4.370.000// Camionete L 200 PLACA NWL0056 2010/2011



RENAVAN 328596558 // Imobilizado // - // 30.000// Camionete Ford F 350 PLACA PRU 8371 2018 RENAVAN 1179827535 // Imobilizado // 7.140 // 50.000// Saveiro VWS CS RB MPI Branca PLACA SDJ5F75 2023 CH 9BWK45SU6PP077546 // Imobilizado // 49.896 // 25.000// Motocicleta Honda NXR 125 Bros Vermelha PLACA NFS 7800 2004/2005 RENAVAN 839477368 // - // 5.000// Motocicleta Honda NXR 150 Bros Vermelha PLACA NVW 4768 2010/2011 RENAVAN 273533819 // - // 5.000// Total // 238.276 // 4.985.000. 7. As Partes reconhecem que os bens descritos na Cláusula 6 foram avaliados, de comum acordo, em R\$ 4.985.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), valor que compensa integralmente o montante devolvido à LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA por força da redução de capital. IV. DISPOSIÇÕES GERAIS 1. A redução de capital acordada na presente Reunião Extraordinária de Sócios foi realizada de acordo com os dados fornecidos pelo Laudos de Avaliação Contábil de Acervo Patrimonial elaborados em 30 de junho de 2025 e demais informações contábeis fornecidas pela empresa Mapah Auditores Independentes S/S ("MAPAH"), sociedade simples inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.974.926/0001-00, com sede da Avenida Americana do Brasil, n. 876, Quadra 263, Lote 08, Sala 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente aprovado pela unanimidade das Sócios na presente data. 2. Os bens tratados na presente Ata de Reunião Extraordinária serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, gravames, penhoras ou restrições. A partir da efetiva transferência (tradição/registo), tributos, taxas, despesas de conservação, seguros e riscos relativos aos bens passam a ser de responsabilidade da Sócia LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. 3. A transferência dos bens móveis tratados na presente Ata dar-se-á pela tradição e, quando for o caso, posterior registro perante o Departamento de Trânsito competente, com a entrega das posses direta e indireta à LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA na data da assinatura do competente aditivo contratual do contrato social da Sociedade, correndo por conta das Partes os atos necessários para os registros. 4. A transferência da propriedade dos bens imóveis se aperfeiçoará com o registro do título translativo no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. Até o registro, a Sociedade responderá pela manutenção da posse e guarda, comprometendo-se a fornecer certidões e anuências necessárias. 5. A administração da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à execução destas deliberações, inclusive assinar escrituras, instrumentos particulares, declarações fiscais, requerer registros perante órgãos competentes e contratar terceiros (tabelionatos, despachantes, avaliadores). 6. Fica aprovada a averbação desta ata na Junta Comercial competente. 7. As Partes obrigam-se a praticar todos os atos necessários à plena eficácia das obrigações ora deliberadas, inclusive assinatura de escritura pública ou instrumento próprio, quando exigido. 8. As Parte acordam que todos os custos, despesas e tributos decorrentes da presente redução de capital e do seu registro, incluindo, mas não se limitando, custos de registro dos atos societários, bem como aos impostos de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e Imposto de Renda, pessoas físicas e jurídicas, serão arcados em partes iguais pelas Partes. 9. A Sócia LINK PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA dá plena, geral e irrevogável quitação quanto à restituição decorrente da redução de capital ora recebida, tanto para a Sociedade quanto para a Sócia GOLDFAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, após implementadas as condições dispostas nesta ata de reunião, para nada mais reclamar. Nada mais a ser deliberado foi lavrada a presente Ata, posteriormente assinada pelas representantes das Sócios quotistas pela Usufutuária/Diretora Presidente, pelo Secretário e lida diante de todos. Goiânia, 04 de agosto de 2025 ÉRIKA GOLDFELD DE MELO, Administradora/ Usufutuária. MÔNICA GOLDFELD DE MELO Administradora/ Usufutuária, WANDA GOLDFELD DE MELO Administradora/ Usufutuária, MAURO CESAR BARTONELI JUNIOR Secretário.

Protocolo 562398

Três Irmãos Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ: 02.645.630/0001-49, torna público que requereu da Superintendência de Meio Ambiente do Município de Cabeceiras - GO a regularização do licenciamento ambiental através da licença corretiva para a atividade de barramento, na Fazenda Lagoa Das

Pedras - Denominada Três Irmãos, empreendimento situado à Rodovia BR 479, zona rural do Município de Cabeceiras - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 562428

O Auto Posto Couto II Ltda, cadastrado no CNPJ 06.117.792/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município de Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva nº 02/2025 com validade até 22/08/2028 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizado na Avenida Goiás, nº 661, Setor Primavera, Goianésia - GO.

Protocolo 562469

AVISO DE PUBLICAÇÃO - O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (IPGSE), pessoa jurídica de direito privado, gestora do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, torna público que no período de 01/09/2025 a 12/09/2025 receberá propostas através do e-mail ipgseproposta@gmail.com ou em sua sede situada na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320 até às 17:00 horas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº 232/2025 - IPGSE - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.	Edital o qual visa captar propostas de contratação de serviços para fornecimento de refeições, com preparo e transporte intra-hospitalar, e fornecimento de equipamentos visando atender o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado.
--	---

Todas as informações referentes ao Edital de Compras - Carta Cotação acima encontram-se à disposição dos interessados no site www.ipgse.org.br e no endereço: Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, telefone: (64) 3050-3275.

Protocolo 562246

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 4 . 2 0 2 5 . AGO.89624	Aquisição de medicamentos. CRER (GOIÂNIA/GO)
OCS01.2025.JUL.02503	Aquisição de seguro predial - HUGOL (GOIÂNIA-GO)

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5497-Bruno, (62) 3995 - 5452-Sairo. Serviço de Compras

Protocolo 562476

A Empresa CARVOARIA DA ROÇA EIRELI, CNPJ: 29.319.439/0001-63, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia, a Licença Ambiental de Funcionamento Renovação Nº 084/2021, Processo Nº 002278/2017, datada de 21/07/2021, com vencimento em 21/07/2025 para Atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Barreiro, Zona Rural, Alexânia - GO.

Protocolo 561908



A Empresa **CARVOARIA DA ROÇA EIRELI**, CNPJ: **29.319.439/0001-63**, torna público que **Requeru** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia, a **Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento Nº 084/2021, Processo Nº 002278/2017**, datada de 21/07/2021, com vencimento em 21/07/2025 para Atividade de Carvoaria, localizada na Fazenda Barreiro, Zona Rural, Alexânia - GO.

Protocolo 561910

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 042/2024

A Fundação de Apoio à Pesquisa, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público aos interessados que às 09h00min do dia 09/09/2025 estará realizando através da plataforma Zoom, o certame licitatório na modalidade SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de filamentos para impressora 3D e Kits de robótica para atender as Escolas do Futuro de Goiás, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014. Data limite para acolhimento das propostas é até o dia 08/09/2025 às 16h30min. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no site www.funape.org.br.

Kaline Francisca da Costa
Presidente - Comissão de Seleção

Protocolo 561981

O empreendimento BRN DERIVADOS E PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.519.272/0001-24, representado pela empresa Nascente Consultoria Ambiental, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMA), a Licença Ambiental Corretiva de Instalação para Comércio varejista de combustíveis para abastecimento de veículos automotores na Rua da Divisa, nº 15, Qd 16, Loteamento Ayrton Senna, município de Catalão (GO).

Protocolo 562083

JEÓVÁ VIEIRA, CPF Nº 021.652.361-34, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Orizona - SEMMA, Registro Eletrônico Nº 019/2025, para a atividade de Corte de Árvores Isoladas em Área rural consolidada na Faz. Cachoeira, Orizona - GO.

Protocolo 562141

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 37.639.036/0001-20 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ renovação de Licença de Funcionamento nº 3/2024 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na Rod. BR 040 Quadra 178 Lotes 02/03 Parque Estrela Dalva III Luziânia/GO CEP: 72831-010

Protocolo 562145

IARA LUIZA VIEIRA PEREIRA, CPF Nº 656.314.551-53, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Orizona - SEMMA, Registro Eletrônico Nº 023/2025, para a atividade de Corte de Árvores Isoladas em Área rural consolidada na Faz. Cachoeira den. Ipiranga, Município de Orizona - GO.

Protocolo 562147

KOEX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **35.833.258/0001-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Ambiental para o empreendimento Residencial Village Hawaii, condomínio fechado composto por 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, distribuídas em 18 (dezoito) blocos identificados pelas letras A a R, cada qual constituído de 4 (quatro) apartamentos dispostos em dois pavimentos (térreo e superior). O empreendimento contará com guarita, churrasqueira, parquinho e academia ao ar livre tipo PEC. **Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.**

Protocolo 562156

TORRES DO BRASIL, inscrita no CNPJ 38.350.109/0001-21, torna público que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Licença prévia para o Torre de Telefonia Móvel (TTGOGNR0002-GOGIN08) com o endereço na Rua Jataí, lote 26, S/N, quadra 37, Parque Solimões - GOIANIRA/GO.

Protocolo 562204

ADAIRTON GONÇALVES DE PAULA FILHO, CPF: 454.219.191-53, torna-se público que **RECEBEU** da **SEMAPA**, a Licença Ambiental de Instalação LAI n. 033/2025 válida até 16/06/2030 e Licença Ambiental de Operação - LAO n. 034/2025 válida até 16/06/2030 para a atividade de Unidade territorial de irrigação - UTI - Pivô Central, sito na Fazenda Capivary - Lugares Monteiro e Genipapo - Zona Rural, Palmeiras de Goiás/GO.

Protocolo 562214

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 66/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em diagnóstico por imagem externo para realização de exames de tomografia e angiotomografia em caráter contingencial, para atender as demandas do HEANA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 01/09/2025 a 15/09/2025.

Protocolo 562244

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HEANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 66/2019, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em radiologia intervencionista para a realização de biópsias, para atender as demandas do HEANA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 01/09/2025 a 15/09/2025.

Protocolo 562290

UNIVERSAL PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 38.050.669/0001-60, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a Licença Ambiental Fácil para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 454, Quadra 71, Lote 02, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia - GO. CEP: 74.685-830. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 562358

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Alexandre Dos Santos, Aparecida Peres De Lima, Daniele Gabriel Da Silva, Francisca Ramiriane Dos Santos Lima, Jedanias Da Conceição Freitas, Alan Tiago Da Costa Hage, Leandro De Oliveira Semeao, Lucas Valentino Da Costa Amaral, Lucineia Dos Santos Brandão, Rainerio Mota Pereira, Cleber Do Amaral Elias, Jonathan Guedes Da Silva Oliveira, Matheus De Farias Alves, Vinicius Mendes Moraes, Alexandro



Cassel, Ariane Cristina Marques Pereira, Franciel Barbosa Costa, Idineia Dorneles De Oliveira, Jaciane De Sousa Lima, Jose Maria Ribeiro, Lair Jose Druzian De Brito, Luciana Beatriz Silva Da Silva, Marcela Caroline Dos Santos Souza, Natalia Da Silva Lomanto, Romeu Martins, Severino Jose Da Rocha Junior, Sheila Cristina Millnitz Schappo, Valmir Ribeiro, Ana Paula Aparecida Da Silva Lós, Antonio Marcos Toledo De Souza, Erica Rumao Gonçalves, Erika Adriana Ribeiro Biazon, Francine Roberta De Arruda Bosco, Josilene Aparecida Martins, Julio Seles Leão, Marileide Adriana Da Silva, Matheus Felipe Pacheco, Daiane Da Silva Feitosa Costa, Euzelei Jose Da Silva, Gabriel Felipe De Sousa Marcelino, Kelly Mayara De Oliveira Nava, Melquisedek Pereira Pires, Mercia Dos Santos Lima, Murilo De Sousa E Silva, Patricia De Brito Carvalho, Tiago Da Silva Pinto, Valter Lucena Miranda, Jose Aparecido Alves, Cristiano Patricio Matos Da Silva, Edilene Souza Oliveira, Elder Bicalho Tavares, Elizabeth Da Conceição Zanini, Elizamar Filho Ramos Costa, Lucimara Da Cruz Camargo, Michael Amorim Dias, Raquel De Freitas Nascimento Silva, Sandra Cardoso De Oliveira, Silvio Muniz Lopes, Wkayron Carlos Galdino, Carlos Abraão Gomes Prior, Gilmar De Azevedo Nunes.

Protocolo 562403

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico Nº 013/2025. Sistema de registro de preços - SRP Nº 011/2025. Orçamento sigiloso - Art. 24 da lei 14.133/2021. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo proposta de menor preço por item, no dia 16 de setembro de 2025 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), UASG - 929402 tendo por objeto a Futura e eventual aquisição de material elétrico destinada à manutenção preventiva e corretiva dos prédios da FESG/Unicerrado - Parte 2. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>), <<https://bnccompras.com>>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 01 de setembro de 2025. Leticia Nunes Gonçalves - Agente de contratação

Protocolo 562465



**CACHOEIRA VÊU DE NOIVA
FORMOSA**



**GOIÁS
TURISMO**

**brasil
central**